

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	74
ATOS DE LICITAÇÃO	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	86
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	128
MUNICIPALIDADES	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	146

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.639, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta e altera dispositivos no Decreto Estadual nº 15.523, de 30 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a utilização dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e institui o Programa de Atendimento Emergencial à Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (PAECult/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a execução do Programa de Atendimento Emergencial à Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (PAECult/MS) estava adstrita à vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, por meio do qual o Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19);

Considerando que os trabalhadores da cultura, definidos no § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, ainda não voltaram às suas atividades profissionais regulares em razão da pandemia e que ainda vige o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia por doenças infecciosas virais - Covid-19, e ampliou as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando que o prazo de encaminhamento do relatório de gestão final dos resultados decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - a saber, cento e oitenta dias contados do encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional (art. 16, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020) -, permanece inalterado e se encontra em curso,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 15.523, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. O PAECult/MS será desenvolvido e executado durante a vigência do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou no Estado de Mato Grosso do Sul situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid 19.” (NR)

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Também poderão ser realizados pagamentos de que trata o caput deste artigo após o período previsto no art. 15 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, quando destinados às ações a que se refere o art. 14 deste Decreto, desde que empenhado no exercício financeiro de 2020, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 1.019, de 2020.” (NR)

“Art. 14.

.....

§ 8º A critério exclusivo da FCMS, excepcional e motivadamente, enquanto persistir a situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 2020, as apresentações presenciais opcionais de que tratam o caput e os parágrafos deste artigo poderão ser substituídas por:

I - apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de outras plataformas digitais; ou

II - apresentações presenciais em eventos do calendário cultural da FCMS, ou em outros eventos dessa natureza mediante autorização da FCMS, desde que sua realização esteja em consonância com os

normativos estaduais que instituem medidas para evitar a proliferação do Coronavírus, respeitadas todas as medidas de biossegurança aplicáveis ao setor.

§ 9º No caso das contratações diretas decorrentes do caput deste artigo, sem prejuízo das regras previstas no Decreto Estadual nº 15.616, de 24 de fevereiro de 2021 e no Decreto Estadual nº 15.617, de 24 de fevereiro de 2021, poderá a FCMS, motivada e justificadamente, utilizar-se de outras formas de pesquisa de preços que se adequem às especificidades das atividades contratadas e da situação de emergência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.640, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Denomina as salas de especialidades Psicológica e Médica da Central de Exames do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Marechal Rondon nº 1.380, Centro, Campo Grande-MS, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Psicóloga Maria Solange Felix Pereira integrou a Comissão para a Elaboração do Código Brasileiro de Trânsito nas Comissões de Educação, de Cidadania e dos Veículos Não Motorizados e a Comissão de Políticas e Ações de Psicologia no Trânsito do Conselho Federal de Psicologia; participou da implantação, de forma pioneira, de novos modelos de educação para o trânsito, e atuou como Psicóloga do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, onde exerceu grande parte de sua carreira;

Considerando que Dr. Silvio Elabras Haddad ocupou os cargos de Diretor Científico da Associação Brasileira de Perícias Médicas e Medicina Legal de Mato Grosso do Sul (desde 2013); de Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - Regional de Mato Grosso do Sul (desde 2012), e de Diretor Técnico e responsável pelo Atendimento Médico e Pericial de Mato Grosso do Sul (desde 2004),

D E C R E T A:

Art. 1º As salas de especialidades Psicológica e Médica da Central de Exames do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Marechal Rondon nº 1.380, Centro, Campo Grande-MS, passam a ser denominadas de:

I - Sala de Exames Psicológicos “Maria Solange Pereira”; e

II - Sala de Exames Médicos “Dr. Silvio Elabras Haddad”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 033/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 033/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar		S				
	3	3	240	0,00	100.000,00	
	3	4	240	100.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	100.000,00	100.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F				
	3	3	100	0,00	2.460,00	
	3	4	100	2.460,00	0,00	
SUBTOTAL			100	2.460,00	2.460,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA		F				
	1	4	100	264.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	264.000,00	0,00	
TOTAL			100	266.460,00	2.460,00	
TOTAL			240	100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				366.460,00	102.460,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Retifica-se por ter constado incorreção no original da RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 736, DE 22 DE MARÇO DE 2021. Publicada no Diário Oficial n. 10.450, de 23 de março de 2021, Página 99.

Onde se Lê:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 20/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 6 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 53/2020

Processo n. 11/009586/2019 – ALIM n. 42305-E de 24/4/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Nilda Dantas José da Costa, Marjorie Silvério Gomes, José Wanderley Bezerra Alves, Sandro Pissini Espíndola e Outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 18/2019

Processo n. 11/030702/2017 – ALIM n. 37775-E de 28/11/2017

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda.– Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 63/2018

Processo n. 11/002903/2018 – ALIM n. 38322-E de 29/1/2018

Sujeito Passivo: Martins Comércio e Serviços de Distribui – Paranaíba-MS. – 28.321.343-4 – Advogados: Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro e Pauliran Gomes e Silva

Autuante: Andre Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 31/2019

Processo n. 11/019193/2018 – ALIM n. 40635-E de 31/7/2018

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – 28.324.302-3 – Advogados: Marcelo Radaelli da Silva e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhaes, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 29 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.156, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.441.546.800,00	15.653.149.300,00	2.694.654.965,10	17,21	2.694.654.965,10	17,21	12.958.494.334,90
RECEITAS CORRENTES	14.142.346.300,00	14.253.948.800,00	2.688.256.150,01	18,86	2.688.256.150,01	18,86	11.565.692.649,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.750.745.900,00	7.750.745.900,00	1.563.395.493,96	20,17	1.563.395.493,96	20,17	6.187.350.406,04
Impostos	7.480.536.900,00	7.480.536.900,00	1.519.442.944,31	20,31	1.519.442.944,31	20,31	5.961.093.955,69
Taxas	270.209.000,00	270.209.000,00	43.952.549,65	16,27	43.952.549,65	16,27	226.256.450,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.355.100,00	870.355.100,00	116.569.369,26	13,39	116.569.369,26	13,39	753.785.730,74
Contribuições Sociais	770.355.100,00	870.355.100,00	116.569.369,26	13,39	116.569.369,26	13,39	753.785.730,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.812.700,00	110.822.700,00	19.000.176,25	17,14	19.000.176,25	17,14	91.822.523,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.676.900,00	1.676.900,00	175.170,82	10,45	175.170,82	10,45	1.501.729,18
Valores Mobiliários	71.335.900,00	71.345.900,00	5.557.099,97	7,79	5.557.099,97	7,79	65.788.800,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.661.000,00	2.661.000,00	557.730,87	20,96	557.730,87	20,96	2.103.269,13
Exploração de Recursos Naturais	29.138.900,00	29.138.900,00	9.583.950,16	32,89	9.583.950,16	32,89	19.554.949,84
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	3.126.224,43	52,10	3.126.224,43	52,10	2.873.775,57
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	876.522.000,00	876.522.000,00	128.357.399,01	14,64	128.357.399,01	14,64	748.164.600,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	798.357.400,00	798.357.400,00	118.061.203,35	14,79	118.061.203,35	14,79	680.296.196,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	68.845.800,00	68.845.800,00	9.453.644,78	13,73	9.453.644,78	13,73	59.392.155,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.318.800,00	9.318.800,00	842.550,88	9,04	842.550,88	9,04	8.476.249,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.554.115.700,00	4.565.218.200,00	845.930.384,44	18,53	845.930.384,44	18,53	3.719.287.815,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.671.000,00	1.710.671.000,00	344.987.561,62	20,17	344.987.561,62	20,17	1.365.683.438,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.400,00	221.400,00	273.321,51	123,45	273.321,51	123,45	(51.921,51)
Transferências de Instituições Privadas	1.633.598.900,00	1.644.701.400,00	267.797.146,56	16,28	267.797.146,56	16,28	1.376.904.253,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.205.818.000,00	1.205.818.000,00	232.867.354,75	19,31	232.867.354,75	19,31	972.950.645,25
Transferências do Exterior	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.475.400,00	2.475.400,00	5.000,00	0,20	5.000,00	0,20	2.470.400,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.794.900,00	80.284.900,00	15.003.327,09	18,69	15.003.327,09	18,69	65.281.572,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.919.500,00	49.919.500,00	3.055.444,96	6,12	3.055.444,96	6,12	46.864.055,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.034.300,00	17.034.300,00	6.136.317,67	36,02	6.136.317,67	36,02	10.897.982,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.841.100,00	13.331.100,00	5.811.564,46	43,59	5.811.564,46	43,59	7.519.535,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.299.200.500,00	1.399.200.500,00	6.398.815,09	0,46	6.398.815,09	0,46	1.392.801.684,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.000,00	124.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.511.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.511.000,00	24.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.511.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS	5.395.200,00	5.395.200,00	1.227.577,77	22,75	1.227.577,77	22,75	4.167.622,23
Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	1.266.200,00	1.173.100,00	92,65	1.173.100,00	92,65	93.100,00

Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	4.129.000,00	54.477,77	1,32	54.477,77	1,32	4.074.522,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.150.600,00	8.150.600,00	1.338.472,37	16,42	1.338.472,37	16,42	6.812.127,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.073.700,00	613.073.700,00	3.832.764,95	0,63	3.832.764,95	0,63	609.240.935,05
Transferências da União e de suas Entidades	611.354.000,00	611.354.000,00	3.832.764,95	0,63	3.832.764,95	0,63	607.521.235,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	824.700,00	824.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.700,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	319.875.575,79	23,01	319.875.575,79	23,01	1.070.282.124,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.823.704.500,00	17.043.307.000,00	3.014.530.540,89	17,69	3.014.530.540,89	17,69	14.028.776.459,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.823.704.500,00	17.043.307.000,00	3.014.530.540,89	17,69	3.014.530.540,89	17,69	14.028.776.459,11
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.823.704.500,00	17.043.307.000,00	3.014.530.540,89	17,69	3.014.530.540,89	17,69	14.028.776.459,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	113.114.000,00	0,00	0,00	113.114.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	113.114.000,00	0,00	0,00	113.114.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.050.076.900,00	15.222.411.534,13	3.712.856.897,35	3.712.856.897,35	11.509.554.636,78	2.282.145.985,86	2.282.145.985,86	12.940.265.548,27	1.842.884.124,78
DESPESAS CORRENTES	12.389.602.700,00	12.495.297.361,40	3.276.467.429,27	3.276.467.429,27	9.218.829.932,13	2.154.124.753,26	2.154.124.753,26	10.341.172.608,14	1.745.878.335,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.178.401.200,00	8.063.072.684,72	2.275.580.865,24	2.275.580.865,24	5.787.491.819,48	1.628.711.138,59	1.628.711.138,59	6.434.361.546,13	1.293.481.083,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.788.700,00	420.650.100,00	52.439.438,35	52.439.438,35	368.210.661,65	51.418.455,22	51.418.455,22	369.231.644,78	51.418.455,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680.412.800,00	4.011.574.576,68	948.447.125,68	948.447.125,68	3.063.127.451,00	473.995.159,45	473.995.159,45	3.537.579.417,23	400.978.797,03
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	399.958.800,00	101.844.305,28	101.844.305,28	298.114.494,72	86.844.305,28	86.844.305,28	313.114.494,72	65.268.722,46
Demais Despesas Correntes ²	3.512.412.800,00	3.611.615.776,68	846.602.820,40	846.602.820,40	2.765.012.956,28	387.150.854,17	387.150.854,17	3.224.464.922,51	335.710.074,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.336.200,00	2.675.062.357,73	436.389.468,08	436.389.468,08	2.238.672.889,65	128.021.232,60	128.021.232,60	2.547.041.125,13	97.005.789,53
INVESTIMENTOS	1.959.477.700,00	2.109.035.041,73	387.613.378,90	387.613.378,90	1.721.421.662,83	83.428.509,18	83.428.509,18	2.025.606.532,55	52.413.066,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	651.100,00	10.527.059,00	9.861.513,64	9.861.513,64	665.545,36	6.584.795,00	6.584.795,00	3.942.264,00	6.584.795,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.207.400,00	555.500.257,00	38.914.575,54	38.914.575,54	516.585.681,46	38.007.928,42	38.007.928,42	517.492.328,58	38.007.928,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.138.000,00	52.051.815,00	0,00	0,00	52.051.815,00	0,00	0,00	52.051.815,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.934.009.465,87	469.768.908,16	469.768.908,16	1.464.240.557,71	331.338.115,62	331.338.115,62	1.602.671.350,25	239.877.331,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.823.704.500,00	17.156.421.000,00	4.182.625.805,51	4.182.625.805,51	12.973.795.194,49	2.613.484.101,48	2.613.484.101,48	14.542.936.898,52	2.082.761.456,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.823.704.500,00	17.156.421.000,00	4.182.625.805,51	4.182.625.805,51	12.973.795.194,49	2.613.484.101,48	2.613.484.101,48	14.542.936.898,52	2.082.761.456,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.046.439,41	0,00	931.769.084,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.823.704.500,00	17.156.421.000,00	4.182.625.805,51	4.182.625.805,51	12.973.795.194,49	2.613.484.101,48	3.014.530.540,89	14.542.936.898,52	3.014.530.540,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	319.875.575,79	23,01	319.875.575,79	23,01	1.070.282.124,21
RECEITAS CORRENTES	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	319.875.575,79	23,01	319.875.575,79	23,01	1.070.282.124,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	908.278.000,00	908.278.000,00	318.261.657,63	35,04	318.261.657,63	35,04	590.016.342,37
Contribuições Sociais	908.278.000,00	908.278.000,00	318.261.657,63	35,04	318.261.657,63	35,04	590.016.342,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	1.613.918,16	5,38	1.613.918,16	5,38	28.386.081,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000.000,00	30.000.000,00	1.613.918,16	5,38	1.613.918,16	5,38	28.386.081,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.934.009.465,87	469.768.908,16	469.768.908,16	1.464.240.557,71	331.338.115,62	331.338.115,62	1.602.671.350,25	239.877.331,57
DESPESAS CORRENTES	1.773.627.600,00	1.934.009.465,87	469.768.908,16	469.768.908,16	1.464.240.557,71	331.338.115,62	331.338.115,62	1.602.671.350,25	239.877.331,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.558.200,00	1.848.920.065,87	411.819.863,59	411.819.863,59	1.437.100.202,28	318.316.379,98	318.316.379,98	1.530.603.685,89	235.103.287,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.069.400,00	85.089.400,00	57.949.044,57	57.949.044,57	27.140.355,43	13.021.735,64	13.021.735,64	72.067.664,36	4.774.044,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.050.076.900,00	15.222.411.534,13	3.712.856.897,35	3.712.856.897,35	88,79	11.509.554.636,78	2.282.145.985,86	2.282.145.985,86	87,35	12.940.265.548,27
01 - Legislativa	514.711.000,00	514.711.000,00	205.940.009,85	205.940.009,85	4,93	308.770.990,15	57.723.863,01	57.723.863,01	2,21	456.987.136,99
031 - Ação Legislativa	268.052.200,00	268.052.200,00	60.070.493,84	60.070.493,84	1,44	207.981.706,16	31.812.718,81	31.812.718,81	1,22	236.239.481,19
032 - Controle Externo	244.958.800,00	244.958.800,00	144.263.626,05	144.263.626,05	3,45	100.695.173,95	25.659.955,71	25.659.955,71	0,98	219.298.844,29
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	1.605.889,96	1.605.889,96	0,04	94.110,04	251.188,49	251.188,49	0,01	1.448.811,51
02 - Judiciária	988.460.000,00	990.733.000,00	814.079.407,19	814.079.407,19	19,47	176.653.592,81	136.018.444,64	136.018.444,64	5,20	854.714.555,36
061 - Ação Judiciária	146.511.600,00	146.511.600,00	103.639.948,42	103.639.948,42	2,48	42.871.651,58	18.426.187,74	18.426.187,74	0,71	128.085.412,26
122 - Administração Geral	794.760.000,00	797.033.000,00	691.049.114,62	691.049.114,62	16,52	105.983.885,38	116.656.532,06	116.656.532,06	4,46	680.376.467,94
126 - Tecnologia da Informação	40.802.000,00	40.802.000,00	15.871.723,46	15.871.723,46	0,38	24.930.276,54	668.818,43	668.818,43	0,03	40.133.181,57
128 - Formação de Recursos Humanos	2.095.300,00	2.095.300,00	1.330.023,42	1.330.023,42	0,03	765.276,58	27.149,13	27.149,13	0,00	2.068.150,87
131 - Comunicação Social	3.591.100,00	3.591.100,00	1.506.597,27	1.506.597,27	0,04	2.084.502,73	129.939,50	129.939,50	0,00	3.461.160,50
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	682.000,00	682.000,00	0,02	18.000,00	109.817,78	109.817,78	0,00	590.182,22
03 - Essencial à Justiça	984.351.500,00	993.744.567,04	218.261.905,85	218.261.905,85	5,22	775.482.661,19	172.102.003,60	172.102.003,60	6,59	821.642.563,44
091 - Defesa da Ordem Jurídica	454.086.600,00	463.481.600,00	93.551.616,04	93.551.616,04	2,24	369.929.983,96	54.666.862,61	54.666.862,61	2,09	408.814.737,39
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	110.357.500,00	110.357.500,00	10.536.559,89	10.536.559,89	0,25	99.820.940,11	9.770.422,18	9.770.422,18	0,37	100.587.077,82
122 - Administração Geral	18.435.000,00	18.435.000,00	7.476.921,91	7.476.921,91	0,18	10.958.078,09	1.189.014,17	1.189.014,17	0,05	17.245.985,83
128 - Formação de Recursos Humanos	6.204.400,00	6.204.400,00	890.541,99	890.541,99	0,02	5.313.858,01	822.495,61	822.495,61	0,03	5.381.904,39
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.461.100,00	174.459.167,04	26.429.128,78	26.429.128,78	0,63	148.030.038,26	26.276.071,79	26.276.071,79	1,01	148.183.095,25
846 - Outros Encargos Especiais	220.806.900,00	220.806.900,00	79.377.137,24	79.377.137,24	1,90	141.429.762,76	79.377.137,24	79.377.137,24	3,04	141.429.762,76
04 - Administração	849.267.800,00	838.262.954,00	162.516.099,45	162.516.099,45	3,88	675.746.854,55	132.667.102,86	132.667.102,86	5,08	705.595.851,14
122 - Administração Geral	787.052.900,00	767.563.954,00	157.717.244,51	157.717.244,51	3,77	609.846.709,49	128.931.680,30	128.931.680,30	4,93	638.632.273,70
123 - Administração Financeira	24.527.500,00	24.547.500,00	438.747,96	438.747,96	0,01	24.108.752,04	145.025,00	145.025,00	0,01	24.402.475,00
124 - Controle Interno	13.083.700,00	13.083.700,00	2.092.496,15	2.092.496,15	0,05	10.991.203,85	2.000.675,17	2.000.675,17	0,08	11.083.024,83
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.256.400,00	11.256.400,00	9.648,00	9.648,00	0,00	11.246.752,00	9.648,00	9.648,00	0,00	11.246.752,00
130 - Administração de Concessões	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.305.000,00	21.769.100,00	2.257.962,83	2.257.962,83	0,05	19.511.137,17	1.580.074,39	1.580.074,39	0,06	20.189.025,61
663 - Mineração	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
06 - Segurança Pública	1.688.466.500,00	1.588.381.049,00	261.601.690,17	261.601.690,17	6,26	1.326.779.358,83	210.039.531,46	210.039.531,46	8,04	1.378.341.517,54
122 - Administração Geral	1.521.094.300,00	1.415.072.894,00	247.844.589,52	247.844.589,52	5,93	1.167.228.304,48	207.645.607,59	207.645.607,59	7,95	1.207.427.286,41
181 - Policiamento	167.013.800,00	172.949.755,00	13.757.100,65	13.757.100,65	0,33	159.192.654,35	2.393.923,87	2.393.923,87	0,09	170.555.831,13
183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
421 - Custódia e Reintegração Social	357.700,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00
08 - Assistência Social	241.550.900,00	233.794.900,00	26.552.676,53	26.552.676,53	0,64	207.242.223,47	23.156.338,78	23.156.338,78	0,89	210.638.561,22
122 - Administração Geral	62.523.900,00	54.386.200,00	8.262.298,88	8.262.298,88	0,20	46.123.901,12	8.107.634,11	8.107.634,11	0,31	46.278.565,89
241 - Assistência ao Idoso	5.842.000,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.900,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00
244 - Assistência Comunitária	148.970.100,00	149.351.800,00	16.212.094,71	16.212.094,71	0,39	133.139.705,29	13.015.845,88	13.015.845,88	0,50	136.335.954,12
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	1.248.588,63	1.248.588,63	0,03	20.751.411,37	1.203.165,29	1.203.165,29	0,05	20.796.834,71
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.033.200,00	1.033.200,00	827.850,29	827.850,29	0,02	205.349,71	827.850,29	827.850,29	0,03	205.349,71
843 - Serviço da Dívida Interna	10.800,00	10.800,00	1.844,02	1.844,02	0,00	8.955,98	1.843,21	1.843,21	0,00	8.956,79
09 - Previdência Social	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	842.400.581,65	842.400.581,65	20,14	1.993.895.318,35	775.609.798,92	775.609.798,92	29,68	2.060.686.101,08
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	842.400.581,65	842.400.581,65	20,14	1.993.895.318,35	775.609.798,92	775.609.798,92	29,68	2.060.686.101,08
10 - Saúde	1.601.289.800,00	1.623.678.283,94	251.058.891,24	251.058.891,24	6,00	1.372.619.392,70	161.164.914,86	161.164.914,86	6,16	1.462.513.369,08
122 - Administração Geral	361.654.800,00	339.460.369,94	75.162.271,11	75.162.271,11	1,80	264.298.098,83	63.307.106,58	63.307.106,58	2,42	276.153.263,36
128 - Formação de Recursos Humanos	4.797.300,00	4.797.300,00	729.142,98	729.142,98	0,02	4.068.157,02	38.463,19	38.463,19	0,00	4.758.836,81

301 - Atenção Básica	69.829.000,00	69.829.000,00	11.231.569,00	11.231.569,00	0,27	58.597.431,00	3.901.060,89	3.901.060,89	0,15	65.927.939,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.422.100,00	997.264.600,00	138.810.591,89	138.810.591,89	3,32	858.454.008,11	79.527.566,52	79.527.566,52	3,04	917.737.033,48
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.524.600,00	92.474.600,00	6.901.061,66	6.901.061,66	0,16	85.573.538,34	4.365.701,98	4.365.701,98	0,17	88.108.898,02
304 - Vigilância Sanitária	2.631.900,00	2.631.900,00	16.229,16	16.229,16	0,00	2.615.670,84	0,00	0,00	0,00	2.631.900,00
305 - Vigilância Epidemiológica	48.339.700,00	81.125.650,00	12.279.695,25	12.279.695,25	0,29	68.845.954,75	7.116.586,37	7.116.586,37	0,27	74.009.063,63
306 - Alimentação e Nutrição	34.670.700,00	34.670.700,00	5.710.352,24	5.710.352,24	0,14	28.960.347,76	2.843.176,12	2.843.176,12	0,11	31.827.523,88
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.031.000,00	152.000,00	152.000,00	0,00	879.000,00	0,00	0,00	0,00	1.031.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	393.164,00	65.977,95	65.977,95	0,00	327.186,05	65.253,21	65.253,21	0,00	327.910,79
11 - Trabalho	10.527.800,00	10.527.800,00	2.113.377,92	2.113.377,92	0,05	8.414.422,08	1.943.426,60	1.943.426,60	0,07	8.584.373,40
122 - Administração Geral	10.178.200,00	10.178.200,00	2.103.235,99	2.103.235,99	0,05	8.074.964,01	1.933.284,67	1.933.284,67	0,07	8.244.915,33
334 - Fomento ao Trabalho	289.300,00	289.300,00	0,00	0,00	0,00	289.300,00	0,00	0,00	0,00	289.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna	60.300,00	60.300,00	10.141,93	10.141,93	0,00	50.158,07	10.141,93	10.141,93	0,00	50.158,07
12 - Educação	1.951.359.600,00	2.011.384.600,00	350.919.192,13	350.919.192,13	8,38	1.660.465.407,87	270.862.597,98	270.862.597,98	10,38	1.740.522.002,02
122 - Administração Geral	1.479.256.100,00	1.479.481.100,00	257.455.831,64	257.455.831,64	6,16	1.222.025.268,36	247.805.723,53	247.805.723,53	9,48	1.231.675.376,47
361 - Ensino Fundamental	10.570.400,00	7.270.400,00	172.848,83	172.848,83	0,00	7.097.551,17	172.848,83	172.848,83	0,01	7.097.551,17
362 - Ensino Médio	21.377.600,00	22.089.193,00	7.187.875,70	7.187.875,70	0,17	14.901.317,30	692.880,00	692.880,00	0,03	21.396.313,00
363 - Ensino Profissional	52.575.300,00	43.027.600,00	277.252,00	277.252,00	0,01	42.750.348,00	190.066,93	190.066,93	0,01	42.837.533,07
364 - Ensino Superior	28.482.800,00	28.482.800,00	2.636.691,22	2.636.691,22	0,06	25.846.108,78	2.021.555,00	2.021.555,00	0,08	26.461.245,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.316.600,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00
367 - Educação Especial	13.712.900,00	13.712.900,00	1.259.072,32	1.259.072,32	0,03	12.453.827,68	1.259.072,32	1.259.072,32	0,05	12.453.827,68
368 - Educação Básica	319.908.600,00	391.844.707,00	79.439.001,42	79.439.001,42	1,90	312.405.705,58	16.815.094,16	16.815.094,16	0,64	375.029.612,84
571 - Desenvolvimento Científico	10.888.300,00	10.888.300,00	1.027.800,01	1.027.800,01	0,02	9.860.499,99	442.538,22	442.538,22	0,02	10.445.761,78
843 - Serviço da Dívida Interna	10.271.000,00	10.271.000,00	1.462.818,99	1.462.818,99	0,03	8.808.181,01	1.462.818,99	1.462.818,99	0,06	8.808.181,01
13 - Cultura	45.372.700,00	45.372.700,00	6.235.657,25	6.235.657,25	0,15	39.137.042,75	4.778.809,53	4.778.809,53	0,18	40.593.890,47
122 - Administração Geral	21.707.800,00	21.707.800,00	3.856.167,96	3.856.167,96	0,09	17.851.632,04	3.708.510,09	3.708.510,09	0,14	17.999.289,91
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000.000,00	12.333.581,38	244.412,82	244.412,82	0,01	12.089.168,56	0,00	0,00	0,00	12.333.581,38
392 - Difusão Cultural	11.654.900,00	11.321.318,62	2.135.076,47	2.135.076,47	0,05	9.186.242,15	1.070.299,44	1.070.299,44	0,04	10.251.019,18
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14 - Direitos da Cidadania	323.239.300,00	323.487.291,00	75.370.570,65	75.370.570,65	1,80	248.116.720,35	63.453.498,06	63.453.498,06	2,43	260.033.792,94
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	313.369.500,00	313.340.491,00	74.403.917,18	74.403.917,18	1,78	238.936.573,82	62.636.030,63	62.636.030,63	2,40	250.704.460,37
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.340.000,00	9.617.000,00	966.653,47	966.653,47	0,02	8.650.346,53	817.467,43	817.467,43	0,03	8.799.532,57
423 - Assistência aos Povos Indígenas	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	24.190.000,00	32.102.290,00	9.470.795,24	9.470.795,24	0,23	22.631.494,76	2.461.211,04	2.461.211,04	0,10	29.641.078,96
122 - Administração Geral	11.935.800,00	12.064.200,00	1.909.508,56	1.909.508,56	0,05	10.154.691,44	1.534.588,39	1.534.588,39	0,06	10.529.611,61
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	12.253.200,00	20.037.090,00	7.561.286,68	7.561.286,68	0,18	12.475.803,32	926.622,65	926.622,65	0,04	19.110.467,35
17 - Saneamento	124.351.000,00	90.452.847,00	4.586.665,63	4.586.665,63	0,11	85.866.181,37	763.928,30	763.928,30	0,03	89.688.918,70
512 - Saneamento Básico Urbano	124.351.000,00	90.452.847,00	4.586.665,63	4.586.665,63	0,11	85.866.181,37	763.928,30	763.928,30	0,03	89.688.918,70
18 - Gestão Ambiental	92.111.000,00	161.354.129,49	26.768.933,07	26.768.933,07	0,63	134.585.196,42	7.537.997,55	7.537.997,55	0,29	153.816.131,94
122 - Administração Geral	44.872.400,00	42.688.729,49	6.038.885,09	6.038.885,09	0,14	36.649.844,40	5.750.722,45	5.750.722,45	0,22	36.938.007,04
181 - Policiamento	5.000.000,00	5.000.000,00	817.447,05	817.447,05	0,02	4.182.552,95	399.012,25	399.012,25	0,02	4.600.987,75
541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.620.100,00	106.919.900,00	19.832.530,43	19.832.530,43	0,47	87.087.369,57	1.333.245,69	1.333.245,69	0,05	105.586.654,31
542 - Controle Ambiental	4.306.500,00	6.433.500,00	80.070,50	80.070,50	0,00	6.353.429,50	55.017,16	55.017,16	0,00	6.378.482,84
544 - Recursos Hídricos	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	39.021.400,00	40.466.100,00	4.233.928,18	4.233.928,18	0,10	36.232.171,82	2.370.677,64	2.370.677,64	0,09	38.095.422,36
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	14.242.500,00	14.242.500,00	1.634.904,84	1.634.904,84	0,04	12.607.595,16	986.632,36	986.632,36	0,04	13.255.867,64
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.778.700,00	26.223.400,00	2.599.023,34	2.599.023,34	0,06	23.624.376,66	1.384.045,28	1.384.045,28	0,05	24.839.354,72
20 - Agricultura	266.091.900,00	266.093.900,00	25.385.996,38	25.385.996,38	0,61	240.707.903,62	21.826.725,53	21.826.725,53	0,84	244.267.174,47
122 - Administração Geral	121.640.700,00	121.640.700,00	16.152.718,41	16.152.718,41	0,39	105.487.981,59	15.560.565,30	15.560.565,30	0,60	106.080.134,70

423 - Assistência aos Povos Indígenas	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
545 - Meteorologia	450.000,00	452.000,00	1.915,00	1.915,00	0,00	450.085,00	1.915,00	1.915,00	0,00	450.085,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.598.800,00	4.598.800,00	10.535,14	10.535,14	0,00	4.588.264,86	4.240,20	4.240,20	0,00	4.594.559,80
601 - Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
606 - Extensão Rural	101.667.800,00	101.667.800,00	677.978,93	677.978,93	0,02	100.989.821,07	564.334,46	564.334,46	0,02	101.103.465,54
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11.000.400,00	11.000.400,00	3.819.246,12	3.819.246,12	0,09	7.181.153,88	3.805.646,12	3.805.646,12	0,15	7.194.753,88
609 - Defesa Agropecuária	26.733.000,00	26.733.000,00	4.723.602,78	4.723.602,78	0,11	22.009.397,22	1.890.024,45	1.890.024,45	0,07	24.842.975,55
21 - Organização Agrária	10.814.500,00	12.614.500,00	8.159.185,70	8.159.185,70	0,20	4.455.314,30	1.413.074,73	1.413.074,73	0,05	11.201.425,27
631 - Reforma Agrária	10.814.500,00	12.614.500,00	8.159.185,70	8.159.185,70	0,20	4.455.314,30	1.413.074,73	1.413.074,73	0,05	11.201.425,27
22 - Indústria	280.596.400,00	288.698.900,00	43.309.033,23	43.309.033,23	1,04	245.389.866,77	31.022.622,69	31.022.622,69	1,19	257.676.277,31
661 - Promoção Industrial	280.596.400,00	288.698.900,00	43.309.033,23	43.309.033,23	1,04	245.389.866,77	31.022.622,69	31.022.622,69	1,19	257.676.277,31
23 - Comércio e Serviços	38.538.400,00	39.289.646,00	4.168.863,86	4.168.863,86	0,10	35.120.782,14	2.560.566,93	2.560.566,93	0,09	36.729.079,07
665 - Normalização e Qualidade	11.292.600,00	11.292.600,00	1.279.271,30	1.279.271,30	0,03	10.013.328,70	1.111.402,71	1.111.402,71	0,04	10.181.197,29
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.363.200,00	9.363.200,00	1.393.923,72	1.393.923,72	0,03	7.969.276,28	1.335.026,27	1.335.026,27	0,05	8.028.173,73
695 - Turismo	17.882.500,00	18.633.746,00	1.495.668,84	1.495.668,84	0,04	17.138.077,16	114.137,95	114.137,95	0,00	18.519.608,05
24 - Comunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
25 - Energia	50.000,00	3.356.546,00	2.069.717,46	2.069.717,46	0,05	1.286.828,54	0,00	0,00	0,00	3.356.546,00
751 - Conservação de Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00	3.336.546,00	2.069.717,46	2.069.717,46	0,05	1.266.828,54	0,00	0,00	0,00	3.336.546,00
26 - Transporte	1.139.178.000,00	1.335.504.909,00	262.087.385,48	262.087.385,48	6,27	1.073.417.523,52	101.550.067,74	101.550.067,74	3,88	1.233.954.841,26
122 - Administração Geral	78.154.000,00	91.297.758,00	17.808.706,79	17.808.706,79	0,43	73.489.051,21	8.367.382,17	8.367.382,17	0,32	82.930.375,83
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	3.845.100,00	8.004.256,00	3.168.493,97	3.168.493,97	0,08	4.835.762,03	1.158.692,00	1.158.692,00	0,04	6.845.564,00
782 - Transporte Rodoviário	1.057.176.600,00	1.236.200.595,00	241.110.184,72	241.110.184,72	5,76	995.090.410,28	92.023.993,57	92.023.993,57	3,52	1.144.176.601,43
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	32.538.700,00	32.475.646,52	1.770.329,06	1.770.329,06	0,04	30.705.317,46	850.738,27	850.738,27	0,03	31.624.908,25
122 - Administração Geral	1.795.800,00	1.884.800,00	230.609,00	230.609,00	0,01	1.654.191,00	134.512,28	134.512,28	0,01	1.750.287,72
811 - Desporto de Rendimento	24.921.200,00	24.832.200,00	933.625,30	933.625,30	0,02	23.898.574,70	112.723,30	112.723,30	0,00	24.719.476,70
812 - Desporto Comunitário	5.821.700,00	5.758.646,52	606.094,76	606.094,76	0,01	5.152.551,76	603.502,69	603.502,69	0,02	5.155.143,83
28 - Encargos Especiais	933.563.100,00	857.574.560,14	103.796.004,18	103.796.004,18	2,49	753.778.555,96	100.268.045,14	100.268.045,14	3,85	757.306.515,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	394.903.000,00	288.820.200,00	31.008.090,95	31.008.090,95	0,74	257.812.109,05	31.008.090,95	31.008.090,95	1,19	257.812.109,05
843 - Serviço da Dívida Interna	204.500.100,00	196.682.693,00	25.007.449,45	25.007.449,45	0,60	171.675.243,55	25.007.449,45	25.007.449,45	0,96	171.675.243,55
844 - Serviço da Dívida Externa	217.000.000,00	217.000.000,00	676.471,13	676.471,13	0,02	216.323.528,87	676.471,13	676.471,13	0,03	216.323.528,87
845 - Outras Transferências	33.522.500,00	33.522.500,00	8.268.082,73	8.268.082,73	0,20	25.254.417,27	8.268.082,73	8.268.082,73	0,32	25.254.417,27
846 - Outros Encargos Especiais	83.637.500,00	121.549.167,14	38.835.909,92	38.835.909,92	0,93	82.713.257,22	35.307.950,88	35.307.950,88	1,35	86.241.216,26
99 - Reservas	134.138.000,00	52.051.815,00	0,00	0,00	0,00	52.051.815,00	0,00	0,00	0,00	52.051.815,00
999 - Reserva de Contingência	134.138.000,00	52.051.815,00	0,00	0,00	0,00	52.051.815,00	0,00	0,00	0,00	52.051.815,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.773.627.600,00	1.934.009.465,87	469.768.908,16	469.768.908,16	11,22	1.464.240.557,71	331.338.115,62	331.338.115,62	12,67	1.602.671.350,25
01 - Legislativa	111.950.000,00	111.950.000,00	16.117.176,60	16.117.176,60	0,39	95.832.823,40	16.117.176,60	16.117.176,60	0,61	95.832.823,40
031 - Ação Legislativa	51.350.000,00	51.350.000,00	7.417.818,38	7.417.818,38	0,18	43.932.181,62	7.417.818,38	7.417.818,38	0,28	43.932.181,62
032 - Controle Externo	60.600.000,00	60.600.000,00	8.699.358,22	8.699.358,22	0,21	51.900.641,78	8.699.358,22	8.699.358,22	0,33	51.900.641,78
02 - Judiciária	176.151.000,00	173.878.000,00	164.528.000,00	164.528.000,00	3,93	9.350.000,00	26.123.394,17	26.123.394,17	1,00	147.754.605,83
122 - Administração Geral	176.151.000,00	173.878.000,00	164.528.000,00	164.528.000,00	3,93	9.350.000,00	26.123.394,17	26.123.394,17	1,00	147.754.605,83
03 - Essencial à Justiça	100.710.600,00	100.712.532,96	14.206.039,34	14.206.039,34	0,34	86.506.493,62	14.206.039,34	14.206.039,34	0,53	86.506.493,62
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.703.600,00	53.703.600,00	7.447.760,19	7.447.760,19	0,18	46.255.839,81	7.447.760,19	7.447.760,19	0,28	46.255.839,81
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.622.000,00	16.622.000,00	2.205.710,16	2.205.710,16	0,05	14.416.289,84	2.205.710,16	2.205.710,16	0,08	14.416.289,84
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.380.000,00	30.381.932,96	4.552.568,99	4.552.568,99	0,11	25.829.363,97	4.552.568,99	4.552.568,99	0,17	25.829.363,97
04 - Administração	300.665.700,00	318.353.600,00	60.174.911,41	60.174.911,41	1,44	258.178.688,59	60.153.411,67	60.153.411,67	2,30	258.200.188,33

122 - Administração Geral	296.232.700,00	313.882.700,00	59.679.699,17	59.679.699,17	1,43	254.203.000,83	59.679.699,17	59.679.699,17	2,28	254.203.000,83
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.238.000,00	453.760,78	453.760,78	0,01	3.784.239,22	453.760,78	453.760,78	0,02	3.784.239,22
272 - Previdência do Regime Estatutário	195.000,00	232.900,00	41.451,46	41.451,46	0,00	191.448,54	19.951,72	19.951,72	0,00	212.948,28
06 - Segurança Pública	227.976.000,00	357.790.460,00	36.452.410,03	36.452.410,03	0,87	321.338.049,97	36.452.410,03	36.452.410,03	1,39	321.338.049,97
122 - Administração Geral	227.976.000,00	357.790.460,00	36.452.410,03	36.452.410,03	0,87	321.338.049,97	36.452.410,03	36.452.410,03	1,39	321.338.049,97
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	9.100.000,00	16.956.000,00	1.254.307,17	1.254.307,17	0,03	15.701.692,83	1.254.307,17	1.254.307,17	0,05	15.701.692,83
122 - Administração Geral	9.100.000,00	16.956.000,00	1.254.307,17	1.254.307,17	0,03	15.701.692,83	1.254.307,17	1.254.307,17	0,05	15.701.692,83
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	4.947.600,00	40.078.116,06	14.280.212,72	14.280.212,72	0,34	25.797.903,34	14.280.212,72	14.280.212,72	0,55	25.797.903,34
122 - Administração Geral	0,00	21.923.016,06	7.236.495,08	7.236.495,08	0,17	14.686.520,98	7.236.495,08	7.236.495,08	0,28	14.686.520,98
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.947.600,00	18.155.100,00	7.043.717,64	7.043.717,64	0,17	11.111.382,36	7.043.717,64	7.043.717,64	0,27	11.111.382,36
11 - Trabalho	1.805.000,00	1.805.000,00	589.362,75	589.362,75	0,01	1.215.637,25	589.362,75	589.362,75	0,02	1.215.637,25
122 - Administração Geral	1.805.000,00	1.805.000,00	589.362,75	589.362,75	0,01	1.215.637,25	589.362,75	589.362,75	0,02	1.215.637,25
12 - Educação	654.643.400,00	654.618.400,00	133.171.890,53	133.171.890,53	3,18	521.446.509,47	133.169.206,46	133.169.206,46	5,10	521.449.193,54
122 - Administração Geral	654.398.900,00	654.373.900,00	133.171.890,53	133.171.890,53	3,18	521.202.009,47	133.169.206,46	133.169.206,46	5,10	521.204.693,54
368 - Educação Básica	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00
13 - Cultura	3.334.600,00	3.334.600,00	661.593,48	661.593,48	0,02	2.673.006,52	661.593,48	661.593,48	0,03	2.673.006,52
122 - Administração Geral	3.334.600,00	3.334.600,00	661.593,48	661.593,48	0,02	2.673.006,52	661.593,48	661.593,48	0,03	2.673.006,52
14 - Direitos da Cidadania	49.660.000,00	49.660.000,00	9.628.213,43	9.628.213,43	0,23	40.031.786,57	9.628.213,43	9.628.213,43	0,37	40.031.786,57
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	49.660.000,00	49.660.000,00	9.628.213,43	9.628.213,43	0,23	40.031.786,57	9.628.213,43	9.628.213,43	0,37	40.031.786,57
16 - Habitação	1.335.800,00	1.335.800,00	205.031,96	205.031,96	0,00	1.130.768,04	205.031,96	205.031,96	0,01	1.130.768,04
122 - Administração Geral	1.335.800,00	1.335.800,00	205.031,96	205.031,96	0,00	1.130.768,04	205.031,96	205.031,96	0,01	1.130.768,04
18 - Gestão Ambiental	10.000.000,00	10.056.670,51	1.409.298,85	1.409.298,85	0,03	8.647.371,66	1.409.298,85	1.409.298,85	0,05	8.647.371,66
122 - Administração Geral	10.000.000,00	10.056.670,51	1.409.298,85	1.409.298,85	0,03	8.647.371,66	1.409.298,85	1.409.298,85	0,05	8.647.371,66
20 - Agricultura	39.525.000,00	39.525.000,00	6.324.914,61	6.324.914,61	0,15	33.200.085,39	6.324.914,61	6.324.914,61	0,24	33.200.085,39
122 - Administração Geral	39.525.000,00	39.525.000,00	6.324.914,61	6.324.914,61	0,15	33.200.085,39	6.324.914,61	6.324.914,61	0,24	33.200.085,39
23 - Comércio e Serviços	3.724.000,00	3.994.000,00	675.617,45	675.617,45	0,02	3.318.382,55	675.617,45	675.617,45	0,03	3.318.382,55
665 - Normalização e Qualidade	1.644.000,00	1.914.000,00	246.263,68	246.263,68	0,01	1.667.736,32	246.263,68	246.263,68	0,01	1.667.736,32
692 - Comercialização	2.080.000,00	2.080.000,00	429.353,77	429.353,77	0,01	1.650.646,23	429.353,77	429.353,77	0,02	1.650.646,23
26 - Transporte	35.878.800,00	35.878.800,00	5.897.463,57	5.897.463,57	0,14	29.981.336,43	5.897.463,57	5.897.463,57	0,23	29.981.336,43
122 - Administração Geral	35.878.800,00	35.878.800,00	5.897.463,57	5.897.463,57	0,14	29.981.336,43	5.897.463,57	5.897.463,57	0,23	29.981.336,43
27 - Desporto e Lazer	0,00	63.053,48	62.741,51	62.741,51	0,00	311,97	60.738,61	60.738,61	0,00	2.314,87
812 - Desporto Comunitário	0,00	63.053,48	62.741,51	62.741,51	0,00	311,97	60.738,61	60.738,61	0,00	2.314,87
28 - Encargos Especiais	42.220.100,00	14.019.432,86	4.129.722,75	4.129.722,75	0,10	9.889.710,11	4.129.722,75	4.129.722,75	0,16	9.889.710,11
843 - Serviço da Dívida Interna	4.440.100,00	4.440.100,00	1.209.756,58	1.209.756,58	0,03	3.230.343,42	1.209.756,58	1.209.756,58	0,05	3.230.343,42
846 - Outros Encargos Especiais	37.780.000,00	9.579.332,86	2.919.966,17	2.919.966,17	0,07	6.659.366,69	2.919.966,17	2.919.966,17	0,11	6.659.366,69
Total	16.823.704.500,00	17.156.421.000,00	4.182.625.805,51	4.182.625.805,51	100,01	12.973.795.194,49	2.613.484.101,48	2.613.484.101,48	100,02	14.542.936.898,52

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.660.556.593,46	1.319.809.685,91	1.229.063.200,73	1.567.807.227,04	1.762.702.252,78	1.705.666.604,91	1.896.686.995,10	1.714.296.581,36	1.768.784.545,61	2.057.920.753,87	2.064.612.666,87	1.728.258.791,52	20.476.165.899,16	19.036.432.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.361.324,82	867.698.315,65	785.678.056,16	903.729.308,84	1.022.305.220,28	1.032.677.054,68	1.187.391.346,31	1.162.632.023,27	1.223.586.057,22	1.220.393.602,54	1.470.137.092,51	1.123.843.755,43	13.025.433.157,71	12.230.475.900,00
ICMS	892.537.028,41	762.273.525,64	649.572.101,89	763.786.667,44	817.232.737,58	851.949.087,68	938.830.028,58	923.067.340,68	980.655.349,86	969.378.250,41	965.006.416,42	928.447.223,76	10.442.735.758,35	10.054.096.900,00
IPVA	53.042.750,53	45.243.611,83	51.219.614,23	35.280.889,62	34.551.895,05	34.648.789,18	28.987.241,13	23.954.076,62	20.124.034,50	57.376.651,61	373.373.157,03	75.365.703,56	833.168.414,89	730.803.700,00
ITCD	22.962.589,40	12.197.148,49	16.315.474,88	26.586.348,54	22.673.459,39	20.449.259,42	25.491.283,04	17.050.236,87	23.029.681,28	31.216.650,02	21.960.663,91	15.833.887,59	255.766.682,83	182.844.600,00
IRRF	37.293.862,13	32.751.503,67	50.607.006,91	58.612.929,11	123.511.384,00	100.285.339,06	170.136.381,03	173.831.119,04	169.751.627,10	139.268.339,50	88.611.078,35	81.430.167,67	1.226.090.737,57	992.521.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.525.094,35	15.232.526,02	17.963.858,25	19.462.474,13	24.335.744,26	25.344.579,34	23.946.412,53	24.729.250,06	30.025.364,48	23.153.711,00	21.185.776,80	22.766.772,85	267.671.564,07	270.209.000,00
CONTRIBUIÇÕES	46.981.819,75	29.648.501,79	37.595.422,07	42.913.518,24	64.560.845,05	44.232.596,43	41.855.693,26	41.826.302,66	45.484.803,23	151.449.143,29	77.721.228,02	38.848.141,24	663.118.015,03	870.355.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.375.828,57	3.413.423,10	8.159.079,80	16.044.366,13	121.449.971,80	3.257.078,27	3.014.462,94	10.702.424,70	4.224.556,66	18.034.508,13	15.137.243,38	3.862.932,87	212.675.876,35	110.822.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.042.738,01	2.684.484,99	2.770.581,08	2.798.215,88	2.963.682,16	2.331.968,62	2.179.614,74	2.434.785,64	3.093.390,71	3.509.953,94	2.909.509,02	2.647.590,95	34.366.515,74	64.343.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.333.090,56	728.938,11	5.388.498,72	13.246.150,25	118.486.289,64	925.109,65	834.848,20	8.267.639,06	1.131.165,95	14.524.554,19	12.227.734,36	1.215.341,92	178.309.360,61	46.478.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.640.665,32	32.018.236,65	55.464.771,53	68.310.232,99	106.846.495,20	79.182.725,94	96.963.603,99	84.660.335,39	85.478.211,02	86.506.316,92	53.545.302,33	74.812.096,68	911.428.993,96	876.522.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.884.512,83	375.725.746,01	336.909.438,53	529.187.432,69	440.870.480,19	539.846.027,64	559.873.345,68	408.061.453,05	408.359.793,57	539.652.857,83	440.063.862,27	479.896.476,57	5.547.331.426,86	4.867.971.400,00
Cota-Parte do FPE	82.317.829,67	94.351.565,08	98.770.979,89	80.014.210,08	82.737.075,43	87.732.855,03	70.620.849,81	96.131.155,59	129.655.590,31	136.735.468,41	137.408.613,57	184.765.675,33	1.281.241.868,20	1.273.744.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.341.427,84	17.341.427,84	19.038.100,00
Transferências da LC 61/1989	7.162.527,34	6.427.775,82	6.408.896,95	5.763.468,22	6.923.531,33	8.007.177,50	9.405.391,76	10.764.094,54	11.799.299,72	12.409.804,63	12.365.694,93	10.115.152,49	107.552.815,23	110.491.700,00
Transferências do FUNDEB	101.800.503,55	79.082.361,55	74.006.882,13	82.267.284,89	82.094.615,07	93.151.040,11	86.856.259,01	106.411.880,48	113.275.388,31	106.561.813,84	112.256.028,32	120.611.326,43	1.158.375.383,69	1.205.818.000,00
Outras Transferências Correntes	297.603.652,27	195.864.043,56	157.722.679,56	361.142.469,50	269.115.258,36	350.954.955,00	392.990.845,10	194.754.322,44	153.629.515,23	283.945.770,95	178.033.525,45	147.062.894,48	2.982.819.931,90	2.258.879.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.312.442,17	11.305.462,71	5.256.432,64	7.622.368,15	6.669.240,26	6.471.121,95	7.588.542,92	6.414.042,29	1.651.123,91	41.884.325,16	8.007.938,36	6.995.388,73	116.178.429,25	80.284.900,00
DEDUÇÕES (II)	475.061.755,15	399.312.726,71	366.505.572,34	405.526.770,75	449.196.568,99	443.209.571,38	470.022.414,49	465.711.002,64	726.802.967,28	628.892.918,85	779.508.751,92	529.752.654,13	6.139.503.647,63	5.818.272.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	263.650.597,15	228.154.231,49	202.065.920,86	221.908.669,67	236.070.674,71	244.524.426,48	263.374.702,94	258.326.609,39	499.424.278,17	271.892.900,66	485.513.096,61	300.789.107,58	3.475.695.215,71	3.053.349.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	46.789.689,90	29.516.658,51	37.442.519,33	42.753.895,07	64.487.213,57	44.135.004,08	41.775.708,63	38.798.970,46	48.291.532,86	146.863.417,25	77.649.268,33	38.767.346,45	657.271.224,44	867.788.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	192.129,85	131.843,28	152.902,74	159.623,17	73.631,48	97.592,35	79.984,63	3.027.332,20	(2.806.729,63)	23.091.816,05	71.959,69	1.313.217,92	25.585.303,73	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.429.338,25	141.509.993,43	126.844.229,41	140.704.582,84	148.565.049,23	154.452.548,47	164.792.018,29	165.558.090,59	181.893.885,88	187.044.784,89	216.274.427,29	188.882.982,18	1.980.951.930,75	1.897.134.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.185.494.838,31	920.496.959,20	862.557.628,39	1.162.280.456,29	1.313.505.683,79	1.262.457.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	14.336.662.224,53	13.218.160.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00	250.000,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	14.335.480.627,41	13.218.160.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	14.335.480.627,41	13.218.160.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.908.700,00	428.565.594,31
Receita de Contribuições dos Segurados	653.608.100,00	108.717.276,77
Ativo	497.789.400,00	57.217.200,45
Inativo	131.415.100,00	44.971.122,46
Pensionista	24.403.600,00	6.528.953,86
Receita de Contribuições Patronais	744.671.600,00	318.160.628,69
Ativo	375.244.500,00	208.610.328,17
Inativo	320.418.500,00	99.253.692,88
Pensionista	49.008.600,00	10.296.607,64
Receita Patrimonial	9.749.300,00	(58.117,68)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.749.300,00	(58.117,68)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	443.879.700,00	1.745.806,53
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.232.423,13
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	443.879.700,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	513.383,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.408.029.000,00	428.565.594,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	2.109.763.800,00	626.582.626,05	579.583.718,02	466.542.346,61	0,00
Aposentadorias	1.792.960.500,00	535.113.449,07	491.462.410,90	394.360.294,73	0,00
Pensões por Morte	316.803.300,00	91.469.176,98	88.121.307,12	72.182.051,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.965.276,00	562.432,63	309.661,11	309.661,11	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.965.276,00	562.432,63	309.661,11	309.661,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.121.729.076,00	627.145.058,68	579.893.379,13	466.852.007,72	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	(713.700.076,00)	(198.579.464,37)	(151.327.784,82)	(38.286.413,41)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	134.138.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	55.050.369,83
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	50.084.799,34

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.189.673,96
Investimentos e Aplicações	66.870.020,78
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	8.000.000,00	0,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.000.000,00	0,08

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	18.935.064,00	2.911.439,43	2.178.158,68	1.652.414,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.050.000,00	736.263,36	465.884,85	455.168,95	0,00
Demais Despesas Correntes	14.885.064,00	2.175.176,07	1.712.273,83	1.197.245,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	19.036.564,00	2.911.439,43	2.178.158,68	1.652.414,81	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(11.036.564,00)	(2.911.439,35)	(2.178.158,60)	(1.652.414,73)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	546.050.651,08	186.371.975,66	175.294.341,48	155.670.254,44	0,00
Pensões	79.012.776,39	18.529.612,89	16.209.032,67	12.671.064,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	352.260,00	338.299,80	255.499,72	102.359,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	625.415.687,47	205.239.888,35	191.758.873,87	168.443.677,85	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(625.415.687,47)	(205.239.888,35)	(191.758.873,87)	(168.443.677,85)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	275.903.900,00	4.296.437,82
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	93.536.700,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.912.800,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.353.400,00	4.296.437,82

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	100.000.000,00	17.284.987,90	8.634.987,90	8.634.987,90	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	100.000.000,00	17.284.987,90	8.634.987,90	8.634.987,90	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI - XXII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

					Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	280.353.400,00	(12.988.550,08)	(4.338.550,08)	(4.338.550,08)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.253.948.800,00	2.688.256.150,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.750.745.900,00	1.563.395.493,96
ICMS	6.049.418.100,00	1.139.670.512,98
IPVA	292.321.400,00	179.495.544,12
ITCD	146.275.700,00	30.235.641,19
IRRF	992.521.700,00	170.041.246,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.209.000,00	43.952.549,65
Contribuições	870.355.100,00	116.569.369,26
Receita Patrimonial	110.822.700,00	19.000.176,25
Aplicações Financeiras (II)	64.343.900,00	5.557.099,97
Outras Receitas Patrimoniais	46.478.800,00	13.443.076,28
Transferências Correntes	4.565.218.200,00	845.930.384,44
Cota-Parte do FPE	1.018.995.300,00	257.739.431,17
Transferências da LC 87/1996	15.230.500,00	17.341.427,84
Transferências da LC 61/1989	66.295.000,00	13.488.508,49
Transferências do FUNDEB	1.205.818.000,00	232.867.354,75
Outras Transferências Correntes	2.258.879.400,00	324.493.662,19
Demais Receitas Correntes	956.806.900,00	143.360.726,10
Outras Receitas Financeiras (III)	1.763.300,00	278.647,37
Receitas Correntes Restantes	955.043.600,00	143.082.078,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.187.841.600,00	2.682.420.402,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.399.200.500,00	6.398.815,09
Operações de Crédito (VI)	124.511.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	8.150.600,00	1.338.472,37
Alienação de Bens	5.395.200,00	1.227.577,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.395.200,00	1.227.577,77
Transferências de Capital	613.073.700,00	3.832.764,95
Convênios	579.230.200,00	1.615.260,95
Outras Transferências de Capital	33.843.500,00	2.217.504,00
Outras Receitas de Capital	648.070.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	648.070.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.538.900,00	5.060.342,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.454.380.500,00	2.687.480.745,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.495.297.361,40	3.276.467.429,27	2.154.124.753,26	1.745.878.335,25	219.812.199,85	98.179.967,46	90.012.337,48
Pessoal e Encargos Sociais	8.063.072.684,72	2.275.580.865,24	1.628.711.138,59	1.293.481.083,00	173.001.336,21	332.004,70	332.004,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	420.650.100,00	52.439.438,35	51.418.455,22	51.418.455,22	30.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.011.574.576,68	948.447.125,68	473.995.159,45	400.978.797,03	46.780.863,64	97.847.962,76	89.680.332,79
Transferências Constitucionais e Legais	399.958.800,00	101.844.305,28	86.844.305,28	65.268.722,46	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	3.611.615.776,68	846.602.820,40	387.150.854,17	335.710.074,57	46.780.863,64	97.847.962,76	89.680.332,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.074.647.261,40	3.224.027.990,92	2.102.706.298,04	1.694.459.880,03	219.782.199,85	98.179.967,46	90.012.337,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.675.062.357,73	436.389.468,08	128.021.232,60	97.005.789,53	780.173,50	21.551.861,33	20.021.095,03
Investimentos	2.109.035.041,73	387.613.378,90	83.428.509,18	52.413.066,11	657.839,93	21.551.861,33	20.021.095,03
Inversões Financeiras	10.527.059,00	9.861.513,64	6.584.795,00	6.584.795,00	122.333,57	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.527.059,00	9.861.513,64	6.584.795,00	6.584.795,00	122.333,57	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.500.257,00	38.914.575,54	38.007.928,42	38.007.928,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.119.562.100,73	397.474.892,54	90.013.304,18	58.997.861,11	780.173,50	21.551.861,33	20.021.095,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.051.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.246.261.177,13	3.621.502.883,46	2.192.719.602,22	1.753.457.741,14	220.562.373,35	119.731.828,79	110.033.432,51

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	603.427.198,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	958.127.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.420.433,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.112.990,06

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	561.734.641,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.339.100,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.352.844.933,21	9.311.129.066,87
DEDUÇÕES (XXIX)	3.609.284.331,33	4.467.439.075,28
Disponibilidade de Caixa	3.285.610.223,12	4.139.364.303,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.238.445.280,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	310.052.268,99	99.080.976,61
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	328.074.771,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.743.560.601,88	4.843.689.991,59

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	899.870.610,29

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	210.971.292,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.494.725,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(95.985.086,76)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	77.112.038,32
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	522.296.918,59
--	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	563.989.475,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.114.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	113.114.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.844.354.459,71	3.746.236.337,43	2.568.514.139,19	2.485.462.868,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.832.029.313,45	2.687.400.728,83	2.052.727.818,67	1.947.027.518,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	61.767.246,56	52.439.438,35	53.407.377,26	51.418.455,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	950.557.899,70	1.006.396.170,25	462.378.943,26	487.016.895,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.782.587.213,15	3.693.796.899,08	2.515.106.761,93	2.434.044.413,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	42.000.000,00	101.844.305,28	42.000.000,00	86.844.305,28	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	20.404.073,04	25.359.190,56	18.384.738,12	24.045.896,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.720.183.140,11	3.566.593.403,24	2.454.722.023,81	2.323.154.211,84	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	76.701.517,37	234.255.830,49	220.592.373,35	107.795,69	90.257.178,82	64.719.138,04	280.946.258,94	119.731.828,79	110.033.432,51	12.218.200,12	223.413.764,35	313.670.943,17
PODER EXECUTIVO	73.388.309,92	164.013.051,69	161.260.367,41	79.949,71	76.061.044,49	63.361.799,23	220.411.631,87	92.401.655,41	82.775.847,49	8.841.443,54	192.156.140,07	268.217.184,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.990.226,16	10.982.503,65	7.722,51	0,00	226.986,20	14.958.224,26	9.234.315,56	9.196.540,14	1.065.316,02	4.923.354,30	4.923.354,30
Assembleia Legislativa	0,00	10.234.146,26	10.226.423,75	7.722,51	0,00	0,00	9.027.419,17	4.262.538,34	4.262.538,34	55.206,80	4.709.674,03	4.709.674,03
Tribunal de Contas do Estado	0,00	756.079,90	756.079,90	0,00	0,00	226.986,20	5.919.895,91	4.960.868,04	4.923.092,62	1.010.109,22	213.680,27	213.680,27
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909,18	10.909,18	10.909,18	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	655,50	43.489.446,81	43.455.507,21	20.123,47	14.471,63	1.130.352,61	20.742.106,86	10.308.704,01	10.304.014,50	2.086.731,25	9.481.713,72	9.496.185,35
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	40.805.111,03	40.770.515,93	20.123,47	14.471,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.471,63
FUNJECC	655,50	2.684.335,78	2.684.991,28	0,00	0,00	1.130.352,61	20.742.106,86	10.308.704,01	10.304.014,50	2.086.731,25	9.481.713,72	9.481.713,72
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.312.551,95	15.326.121,38	4.457.010,63	0,00	14.181.662,70	0,00	21.431.846,76	5.752.547,82	5.722.424,39	134.890,83	15.574.531,54	29.756.194,24
Procuradoria Geral da Justiça	3.312.551,95	15.290.204,18	4.421.093,43	0,00	14.181.662,70	0,00	10.853.288,58	4.783.529,49	4.755.493,46	81.840,67	6.015.954,45	20.197.617,15
FEADMP/MS	0,00	35.917,20	35.917,20	0,00	0,00	0,00	10.578.558,18	969.018,33	966.930,93	53.050,16	9.558.577,09	9.558.577,09
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	436.984,45	436.984,45	0,00	0,00	0,00	3.402.449,19	2.034.605,99	2.034.605,99	89.818,48	1.278.024,72	1.278.024,72
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	7.403.441,64	80.081.136,29	79.998.244,22	76.318,82	7.410.014,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.410.014,89
EXECUTIVO	7.403.386,82	57.469.118,14	57.463.751,98	0,00	7.408.752,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.408.752,98
LEGISLATIVO	0,00	3.756.738,66	3.756.738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	3.756.240,29	3.756.240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	498,37	498,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	76.318,82	1.261,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,91
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	76.318,82	1.261,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,91
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.237.166,28	2.237.166,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	84.104.959,01	314.336.966,78	300.590.617,57	184.114,51	97.667.193,71	64.719.138,04	280.946.258,94	119.731.828,79	110.033.432,51	12.218.200,12	223.413.764,35	321.080.958,06

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.960.266.900,00	2.550.028.298,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	1.893.453.640,18
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.969.297.400,00	1.875.461.995,47
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	17.991.644,71
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	37.794.551,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	448.738.860,59
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	170.041.246,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.384.235.900,00	344.655.136,32
2.1- Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	322.174.288,90
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	110.491.700,00	22.480.847,42
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.885.349.100,00	698.855.141,17
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.492.324.300,00	468.865.498,92
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	365.401.900,00	224.369.430,40
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	27.622.900,00	5.620.211,85
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.459.153.700,00	2.195.828.293,44

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.893.326.400,00	405.157.409,48

6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	721.462.025,00	143.799.663,88

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.818.000,00	233.070.596,49
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.818.000,00	233.070.596,49
7.1.1- Principal	1.205.818.000,00	232.867.354,75
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	203.241,74
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹	(687.508.400,00)	(172.290.054,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.653.177,28
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.653.177,28
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
--	-------

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	250.723.773,77
--	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.186.386.000,00	182.383.944,11	181.747.717,85	135.093.918,67	0,00
11.1- Ensino Fundamental	474.554.400,00	72.953.577,64	72.699.087,14	54.037.567,47	0,00
11.2- Ensino Médio	711.831.600,00	109.430.366,47	109.048.630,71	81.056.351,20	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	19.432.000,00	2.730.667,06	2.730.667,06	1.988.628,10	0,00
12.1- Ensino Fundamental	7.772.800,00	1.092.266,82	1.092.266,82	795.451,24	0,00
12.2- Ensino Médio	11.659.200,00	1.638.400,24	1.638.400,24	1.193.176,86	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.205.818.000,00	185.114.611,17	184.478.384,91	137.082.546,77	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	182.383.944,11	181.747.717,85	135.093.918,67	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.114.611,17	184.478.384,91	137.082.546,77	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	163.149.417,54	182.383.944,11	182.383.944,11	78,25
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	23.307.059,65	47.955.985,32	47.955.985,32	20,58

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	57.439.877,00	12.016.498,80	2.023.544,09	321.944,58	0,00
25- ENSINO MÉDIO	858.162.523,00	201.721.865,62	154.749.136,85	113.199.792,01	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	250.384.700,00	53.155.553,04	50.649.017,36	41.646.884,87	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	397.600,00	27.252,00	8.447,07	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.166.384.700,00	266.921.169,46	207.430.145,37	155.168.621,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	409.561.707,56
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	(172.290.054,73)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	386.105,90

35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	581.465.656,39
--	-----------------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	548.957.073,36	581.465.656,39	26,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.923.969,84	1.249.944,68	86.890.764,86	386.105,90	10.397.154,40
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.435.930,47	1.249.944,68	84.406.657,23	386.105,90	10.393.222,66
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.488.039,37	0,00	2.484.107,63	0,00	3.931,74
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	166.126.000,00	11.855.993,42
38.1- Salário-Educação	73.336.200,00	8.343.706,22
38.2- PDDE	0,00	0,00
38.3- PNAE	18.000.000,00	3.512.287,20
38.4 - PNATE	0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE	74.789.800,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.859.400,00	650.000,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	287.985.400,00	12.505.993,42

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	92.371.076,00	10.165.208,00	6.294.932,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO	134.140.224,00	20.195.551,82	4.573.365,42	2.566.105,42	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	24.659.000,00	1.444.542,21	1.073.356,88	1.071.224,94	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.630.000,00	250.000,00	181.619,86	181.619,86	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	293.800.300,00	32.055.302,03	12.123.274,16	3.818.950,22	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.666.003.000,00	484.091.082,66	404.031.804,44	296.070.118,45	0,00
50.1- Despesas Correntes	2.463.821.307,00	439.366.176,83	401.838.993,25	294.080.377,51	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.949.867.800,00	357.907.529,09	356.985.974,54	270.574.511,25	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	172.848,83	172.848,83	172.848,83	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	512.753.507,00	81.285.798,91	44.680.169,88	23.333.017,43	0,00
50.2- Despesas de Capital	202.181.693,00	44.724.905,83	2.192.811,19	1.989.740,94	0,00
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	202.181.693,00	44.724.905,83	2.192.811,19	1.989.740,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.653.177,28	10.470.588,27
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	233.070.596,49	8.343.706,22
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	139.566.654,40	4.456.193,02
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.157.119,37	14.358.101,47
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.381.762,43	0,00

56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	64.452,03
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125.538.881,80	14.293.649,44

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.960.266.900,00	11.960.266.900,00	2.550.028.298,29	21,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	10.054.096.900,00	1.893.453.640,18	18,83
ICMS	9.850.946.800,00	9.850.946.800,00	1.859.386.565,68	18,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	118.350.600,00	118.350.600,00	16.075.429,79	13,58
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	84.799.500,00	17.991.644,71	21,22
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	37.794.551,50	20,67
ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	36.919.234,92	20,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	875.316,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	730.803.700,00	448.738.860,59	61,40
IPVA	675.783.900,00	675.783.900,00	439.966.367,18	65,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	55.019.800,00	55.019.800,00	8.772.493,41	15,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	992.521.700,00	170.041.246,02	17,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.403.274.000,00	1.403.274.000,00	361.996.564,16	136,73
Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.273.744.200,00	322.174.288,90	25,29
Cota-Parte IPI-Exportação	19.038.100,00	19.038.100,00	17.341.427,84	91,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.491.700,00	110.491.700,00	22.480.847,42	20,35
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	110.491.700,00	110.491.700,00	22.480.847,42	20,35
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.885.349.100,00	2.885.349.100,00	698.855.141,17	24,22
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.492.324.300,00	2.492.324.300,00	468.865.498,92	18,81
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	365.401.900,00	365.401.900,00	224.369.430,40	61,40
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	27.622.900,00	27.622.900,00	5.620.211,85	20,35
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.478.191.800,00	10.478.191.800,00	2.213.169.721,28	21,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.829.000,00	69.829.000,00	11.231.569,00	16,08	3.901.060,89	5,59	3.817.838,37	5,47
Despesas Correntes	69.829.000,00	69.829.000,00	11.231.569,00	16,08	3.901.060,89	5,59	3.817.838,37	5,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	709.427.300,00	709.427.300,00	109.789.417,41	16,12	70.825.049,17	10,40	55.540.057,90	8,16
Despesas Correntes	680.892.300,00	680.892.300,00	109.788.167,41	16,12	70.825.049,17	10,40	55.540.057,90	8,16
Despesas de Capital	28.535.000,00	28.535.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	58.390.700,00	58.390.700,00	2.732.941,04	4,68	2.045.756,38	3,50	1.324.595,11	2,27
Despesas Correntes	58.390.700,00	58.390.700,00	2.732.941,04	4,68	2.045.756,38	3,50	1.324.595,11	2,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	19.858.000,00	20.124.950,00	4.220.057,50	22,21	2.051.238,33	10,79	808.696,24	4,26
Despesas Correntes	18.737.500,00	19.004.450,00	4.220.057,50	22,21	2.051.238,33	10,79	808.696,24	4,26
Despesas de Capital	1.120.500,00	1.120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	34.293.200,00	34.293.200,00	5.686.352,24	16,58	2.843.176,12	8,29	2.843.176,12	8,29
Despesas Correntes	34.293.200,00	34.293.200,00	5.686.352,24	16,58	2.843.176,12	8,29	2.843.176,12	8,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	365.084.900,00	402.064.296,76	120.486.164,48	35,06	107.893.664,82	28,34	92.532.481,27	24,24
Despesas Correntes	347.561.900,00	384.541.032,76	119.801.632,69	31,15	107.841.437,58	28,04	92.499.461,53	24,05
Despesas de Capital	17.523.000,00	17.523.264,00	684.531,79	3,91	52.227,24	0,30	33.019,74	0,19

TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.257.383.100,00	1.294.629.446,76	254.146.501,67	19,63	189.559.945,71	14,64	156.866.845,01	12,12
---	------------------	------------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	254.146.501,67	189.559.945,71	156.866.845,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	254.146.501,67	189.559.945,71	156.866.845,01

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	265.580.366,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	(11.433.864,88)	(76.020.420,84)	(108.713.521,54)

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(76.020.420,84)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	11,48	8,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	348.143.100,00	348.143.100,00	45.978.159,40	13,21
Proveniente da União	348.143.100,00	348.143.100,00	45.978.159,40	13,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	711.200,00	711.200,00	9.387,98	1,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	348.854.300,00	348.854.300,00	45.987.547,38	13,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.942.400,00	305.992.400,00	36.064.892,12	11,79	15.746.234,99	5,15	14.394.394,37	4,70
Despesas Correntes	194.523.500,00	186.465.084,60	35.777.542,12	19,19	15.746.234,99	8,44	14.394.394,37	7,72
Despesas de Capital	86.418.900,00	119.527.315,40	287.350,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	34.133.900,00	34.083.900,00	4.168.120,62	12,23	2.319.945,60	6,81	2.317.010,10	6,80
Despesas Correntes	34.133.900,00	34.083.900,00	4.168.120,62	12,23	2.319.945,60	6,81	2.317.010,10	6,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.131.900,00	2.131.900,00	16.229,16	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.131.900,00	2.131.900,00	16.229,16	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	28.481.700,00	61.000.700,00	8.059.637,75	13,21	5.065.348,04	8,30	4.776.611,00	7,83
Despesas Correntes	14.227.200,00	41.726.200,00	8.059.637,75	19,32	5.065.348,04	12,14	4.776.611,00	11,45
Despesas de Capital	14.254.500,00	19.274.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.786.900,00	2.786.900,00	106.069,40	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.487.900,00	2.487.900,00	103.444,40	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	2.625,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	348.854.300,00	406.373.300,00	48.438.949,05	11,92	23.131.528,63	5,69	21.488.015,47	5,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.829.000,00	69.829.000,00	11.231.569,00	16,08	3.901.060,89	5,59	3.817.838,37	5,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	990.369.700,00	1.015.419.700,00	145.854.309,53	14,36	86.571.284,16	8,53	69.934.452,27	6,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	92.524.600,00	92.474.600,00	6.901.061,66	7,46	4.365.701,98	4,72	3.641.605,21	3,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.631.900,00	2.631.900,00	16.229,16	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	48.339.700,00	81.125.650,00	12.279.695,25	15,14	7.116.586,37	15,14	5.585.307,24	15,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.670.700,00	34.670.700,00	5.710.352,24	16,47	2.843.176,12	8,20	2.843.176,12	8,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	367.871.800,00	404.851.196,76	120.592.233,88	29,79	107.893.664,82	26,65	92.532.481,27	22,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.606.237.400,00	1.701.002.746,76	302.585.450,72	17,79	212.691.474,34	12,50	178.354.860,48	10,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	348.854.300,00	406.373.300,00	48.438.949,05	11,92	23.131.528,63	5,69	21.488.015,47	5,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.257.383.100,00	1.294.629.446,76	254.146.501,67	19,63	189.559.945,71	14,64	156.866.845,01	12,12

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORADE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESES DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.070.824.317,81	14.336.662.224,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		16.823.704.500,00
Previsão Atualizada		17.043.307.000,00
Receitas Realizadas		3.014.530.540,89
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		113.114.000,00
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		16.823.704.500,00
Dotação Atualizada		17.156.421.000,00
Despesas Empenhadas		4.182.625.805,51
Despesas Liquidadas		2.613.484.101,48
Despesas Pagas		2.082.761.456,35
Superávit Orçamentário		401.046.439,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.182.625.805,51
Despesas Liquidadas		2.613.484.101,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.336.662.224,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.335.480.627,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.335.480.627,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		428.565.594,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas		627.145.058,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas		579.893.379,13
Resultado Previdenciário		(151.327.784,82)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	958.127.800,00	603.427.198,39	62,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	427.339.100,00	561.734.641,65	131,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	398.441.925,79	184.114,51	300.590.617,57	97.667.193,71
Poder Executivo	302.273.866,57	79.949,71	218.724.119,39	83.469.797,47
Poder Legislativo	14.746.964,82	7.722,51	14.739.242,31	0,00
Poder Judiciário	60.108.270,34	96.442,29	59.996.094,51	15.733,54
Ministério Público	18.638.673,33	0,00	4.457.010,63	14.181.662,70

Defensoria Pública	2.674.150,73	0,00	2.674.150,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.665.396,98	12.218.200,12	110.033.432,51	223.413.764,35
Poder Executivo	283.773.431,10	8.841.443,54	82.775.847,49	192.156.140,07
Poder Legislativo	15.185.210,46	1.065.316,02	9.196.540,14	4.923.354,30
Poder Judiciário	21.872.459,47	2.086.731,25	10.304.014,50	9.481.713,72
Ministério Público	21.431.846,76	134.890,83	5.722.424,39	15.574.531,54
Defensoria Pública	3.402.449,19	89.818,48	2.034.605,99	1.278.024,72
TOTAL	744.107.322,77	12.402.314,63	410.624.050,08	321.080.958,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	581.465.656,39	25,00	26,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	182.383.944,11	70,00	78,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	189.559.945,71	12,00	8,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 15/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Fundo de Assistência Feminina ao Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – FAF/PMMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2021 a 24 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Raquel do Valle Pereira Gimenez.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 06/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul – SINPOL/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira – do Objeto, no seu subitem 1.2, referente ao Convênio de Consignação SAD/MS Nº 06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Giancarlo Correa Miranda, Alessandro Jacomento.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Retifica-se por ter constado incorreção no original da RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 736, DE 22 DE MARÇO DE 2021. Publicada no Diário Oficial n. 10.450, de 23 de março de 2021, Página 99.

Onde se Lê:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Decisão referente ao Contrato n. 0195/2020/SEINFRA

Nº Cadastral: 14127

Processo: 57/002.154/2020

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli

Objeto: Restauração do sistema de iluminação ornamental e sinalização luminosa de tráfego fluvial, na ponte rodoferroviária na divisa de Mato Grosso do Sul e São Paulo, no

Assunto: Município de Aparecida do Taboado - MS
Decisão: Rescisão contratual e aplicação de penalidades por inexecução contratual.

Considerando todos os fundamentos de fato e de direito consignados nos presentes autos pela fiscalização do contrato (fls. 803-804) e pela Assessoria Técnica Especializada (fls. 813-820) as quais passam a fazer parte integrante da presente decisão, DECIDO rescindir o Contrato n.º 195/2020, celebrado com a empresa A&A Construtora e Incorporadora Eireli. – CNPJ n.º 12.362.814/0001-55, com fundamento no artigo 78, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, aplicando-lhe as seguintes penalidades: (a) MULTA de 25% sobre o valor integral do contrato, que perfaz o valor de R\$ 448.078,31 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos), pelo descumprimento total da obrigação, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do subitem 10.2, letra “b” do respectivo instrumento contratual; (b) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de (2) dois anos, com alicerce no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em conformidade com o disposto no subitem 10.2, letra “c” do contrato em questão.

Data da Assinatura: 22/03/2021
Assina: EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0015/2021/FESP/SEJUSP

N° Cadastral: 14783

Processo: 31/000.550/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de proteção e segurança
Valor: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/03/2021
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2016/SEJUSP

N° Cadastral: 6132

Processo: 31/000.408/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 030/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de Vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de **23/03/2021** com término previsto para **22/03/2022**, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que tange seu caráter excepcional
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 17/03/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, CLAUDIO DE ABREU PIMENTA e EDUARDO DE ABREU COUTINHO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEPAN Nº 195, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria Agepan nº 086, de 08 de março de 2012, que estabeleceu o mês de março como data-base para os reajustes anuais das tarifas a serem aplicados no Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul;

Considerando o requerimento de atualização das tarifas praticadas no Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul, apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – **Rodosul**;

Considerando que a Nota Técnica CRET nº 02/2021/DTR/AGEPAN, de 03 de março de 2021, propôs a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que a referida Nota Técnica, submetida à Consulta Pública nº 002/2021, com o objetivo de receber sugestões, comentários e contribuições das entidades envolvidas e dar publicidade e transparência à ação regulatória, conforme prazo estabelecido na publicação do Aviso de Abertura de Consulta Pública nº 002/2021;

Considerando que até a presente data não se registrou a apresentação de contribuições e sugestões e,

Considerando o que consta no processo nº 51/001.280/2021 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 014, de 26 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, a partir de 01 de abril de 2021, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos) os coeficientes tarifários das linhas estruturais, regionais (com ou sem característica de transporte urbano) e locais, no transporte rodoviário intermunicipal em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os novos coeficientes tarifários entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2021, conforme os valores definidos na Tabela do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A critério da **Agepan** e mediante autorização expressa, serão admitidos acréscimos nos valores dos coeficientes tarifários, nas ligações intermunicipais que ofereçam padrões de serviços diferenciados em horários previamente estabelecidos, observados os seguintes limites:

- a) até 20% (vinte por cento), na utilização de ônibus do tipo executivo, e
- b) até 50% (cinquenta por cento), na utilização de ônibus do tipo leito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**TABELA – COEFICIENTES TARIFÁRIOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

(*COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS)

Sistema/Linha	Coeficientes Tarifários (R\$/pass/km)	
	Piso de Asfalto	Piso de Terra
Estrutural	0,298797	0,373496
Regional	0,297651	0,372063
Regional com característica urbana (**)	0,257719	0,322149
Local (Tarifa Única)	R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)	
Obs.: A tarifa mínima das linhas Estrutural, Regional e Regional com característica urbana fica fixada em R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).		
(*) PIS, COFINS, ICMS e Taxa de Fiscalização		
(**) Coeficiente tarifário com isenção de ICMS		

PORTARIA AGEPAN Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Homologa o reajuste e autoriza o início da cobrança da tarifa de pedágio pela utilização do sistema rodoviário da Rodovia MS 306, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, explorado pela Concessionária Way 306.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que cabe à Agepan a fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas dos serviços públicos delegados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014 e, no art. 15, inciso III do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 16 do Contrato de Concessão nº 02, de 19 de março de 2020, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359;

CONSIDERANDO que a Concessionária atendeu às condições estabelecidas na subcláusula 16.1.1 do Contrato de Concessão para início da cobrança da tarifa de pedágio;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET nº 01/2021/DTR/AGEPAN, de 13 de janeiro de 2021, foi submetida à Consulta Pública nº 001/2021 com o objetivo de receber sugestões, comentários e contribuições e dar publicidade e transparência à ação regulatória;

CONSIDERANDO o que consta no processo 51/000.015/2021 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 015, de 29 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Reajuste correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no período entre setembro/2017 a janeiro/2021, de 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), com vista à recomposição tarifária, de acordo com a Tabela de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Autorizar o início da cobrança de pedágio nas praças P1, P2 e P3, conforme dispõe a subcláusula 16.1.1 do Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 10 (dez) dias após a sua publicação no DOE/MS, conforme disposto na subcláusula 16.1.1.3 do Contrato de Concessão.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 2021

TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simples	1,0	R\$ 10,00
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 20,00
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simples	1,5	R\$ 15,00
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 30,00
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simples	2,0	R\$ 20,00
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 40,00
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 50,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 60,00
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 70,00
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 80,00
11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 90,00
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simples	0,5	R\$ 5,00
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos ⁽²⁾	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

(1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;

(2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da **Agepan**, lavrada na Ata de Reunião Regulatória de nº 015, de 29 de março de 2021, às 9h, na sede da Agepan, restou aprovado o Relatório Conclusivo da Comissão Mista, constituída pela Resolução Conjunta "P" SEINFRA/Nº 002/2021, com a participação dos técnicos da SEINFRA, AGESUL e AGEPAN, que concluíram que todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão nº 02/2020 e em seu Anexo 2, Programa de Exploração da Rodovia (PER), para o período dos Trabalhos Iniciais, atenderam as Diretrizes Técnicas, Normas, Características Geométrica, Escopo, Parâmetros Técnicos e de Desempenho estabelecidos, inclusive a integralização do capital social, inexistindo não conformidades. Aprovou-se também a Portaria, constante do processo nº 51/000.015/2021, que trata do Reajuste do Pedágio da Rodovia, definindo-se os valores da tarifa de pedágio, que passarão a vigorar a partir de 09 de abril de 2021 e a Emissão do Termo de Vistoria de Conclusão dos Trabalhos Iniciais do Sistema Rodoviário da Rodovia MS 306. Assinam: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias e Portos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico.

TERMO DE VISTORIA

Processo nº: **51/000.488/2021**

Contrato de Concessão nº: **02/2020**

Interessado: **Concessionária da Rodovia MS 306 S/A**

O presente Termo tem por objetivo **ATESTAR A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS INICIAIS NO SISTEMA RODOVIÁRIO DA RODOVIA MS 306.**

Procedimentos:

1. Apresentação do Relatório Conclusivo nº 001/2021, da Comissão Mista criada pela Resolução Conjunta "P" SEINFRA/Nº 002/2021, que concluiu que todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão nº 02/2020 e em seu Anexo 2, Programa de Exploração da Rodovia – PER, para o período dos Trabalhos Iniciais, atenderam as Diretrizes Técnicas, Normas, Características Geométricas, Escopo, Parâmetros de Desempenho e Parâmetros Técnicos estabelecidos, inexistindo não conformidades;
2. Aprovação do Relatório Conclusivo nº 001/2021, pela Diretoria de Regulação e Fiscalização de Transportes, Rodovias e Portos da Agepan;
3. Avaliação pelos técnicos da Agepan, que todos os serviços a serem disponibilizados e operados, estão de acordo com as condições definidas no Contrato de Concessão e no PER, inclusive a integralização do capital social;
4. Aprovação pela Diretoria Executiva da Agepan, conforme consta na Ata nº 14/2021, da emissão do Termo de Vistoria atestando a conclusão dos Trabalhos Iniciais do Sistema Rodoviário da Rodovia MS 306.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

AYRTON RODRIGUES

Diretor de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias e Portos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14571

Processo: 57/100.600/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dois responsáveis técnicos no Contrato n.º 019/2021, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14.ª residência regional de Costa Rica/MS, com extensão de 574,500km.
Responsabilid. técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros civis Guilherme Fagundes de Carvalho (CREA/GO n.º 13848, visto MS n.º 39666) e Rogério Duarte Godinho (CREA/GO n.º 15710, visto MS n.º 39668), permanecendo os engenheiros Geraldo Bispo Xavier Júnior e Pedro Henrique Maia da Silveira.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 15/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0172/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 14086

Processo: 57/101.099/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 01 de março de 2021.
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO LUIS SANTOS DIOGO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0225/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 14340

Processo: 57/101.032/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de março de 2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL NAKASONE

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0250/2018/AGESUL**N° Cadastral: 11280**

Processo: 57/101469/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ND2 ENGENHARIA EIRELLI EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS – TC/PAC 159/2012 – PAC2/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de março de 2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO ANTONIO AFONSO BENTO MONTEIRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0163/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14027**

Processo: 57/100.023/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 163/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 27/03/2021 a 24/06/2021.
Data da Assinatura: 26/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato N° 0004/2021/AGRAER****N° Cadastral: 14878**

Processo: 71/008.599/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CARLOS ALBERTO SANTOS
Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender o Escritório Municipal de AGRAER em Mundo Novo - MS
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER – Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19/03/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Carlos Alberto Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/IAGRO****N° Cadastral: 9589**

Processo: 71/500.934/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Carla Simone Silva Carneiro.
Objeto: Prorrogação de Locação de um imóvel por mais 12 meses, sito a Av. Adolfo Alves Carneiro, nº 1275, no município de Alcinoópolis/MS – CEP: 79.530-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 034/2021 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria; alteração de representante legal e dados bancários para o recebimento do valor do aluguel.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 34/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de

Data da Assinatura: 2021 e com término em 28 de fevereiro de 2022.
01/03/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Carla Simone Silva Carneiro.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1594, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/018470/2021, Auto de investigação Preliminar n.406/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1530785715-6	FJL-2361

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1595, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/018482/2021, Auto de investigação Preliminar n.408/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1407843675-3	OOU-4942

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1596, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/018448/2021, Auto de investigação Preliminar n.389/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
904843427-6	HTM-9983

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1597, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/018454/2021, Auto de investigação Preliminar n.306/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
143509953-0	NRV-4986

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1598, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 31/706141/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 685, de 14 de setembro de 2018, publicado nas páginas 29/32, do DOE n. 9744, de 19 de setembro de 2018 no que concerne ao condutor PAULO ALMEIDA CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1599, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/021098/2021, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	CLEONICE GUELLER DE LIMA CUNHA	CPF:	855.216.981-91
REGISTRO:	4532239203	CNH:	2167065735
PGU:			
FUNDAMENTO (ARTIGO)	LEGAL 263, §1º	PROCESSO:	31/021098/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 286, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/019679/2021, deste Departamento, e o que dispõe as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 91/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENATO DA SILVA GONÇALVES - ME - CFC TREVO, CNPJ 19.194.359/0001-75, localizado à Avenida Manoel da Costa Lima, 960, Bairro GUANANDI, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 001/2021
DETRAN/MS – PROCESSO N. 31/702.244/2020

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, CONFORME PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO D.O. Nº 10415 DE 22.02.2021(PÁGINAS DE 19 A 29).

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, por meio do seu Diretor-Presidente, Sr. **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Decreto Estadual nº15.638, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.452, que suspendem as atividades presenciais, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021, torna público a prorrogação do período de entrega das propostas e demais fases pertinentes ao processo de chamamento público, conforme alteração dos itens abaixo descritos, nos seguintes termos:

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

[...]

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, Bloco 18 - Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Rodovia MS 080, Km 10 – CEP 79.114-901, saída para Rochedo, Campo Grande (MS), no horário das 07h30 às 11h30 e das 11h30 às 16h30, **até 07.04.2021 (exceto no período de 26 de março a 04 de abril de 2021, onde não haverá atendimento presencial no Departamento).**

[...]

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

[...]

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	22.02.2021
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	07.04.2021
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico e Jurídico	14.04.2021
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	22.04.2021
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	29.04.2021
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	05.05.2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

RETIFICA –SE O CRONOGRAMA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.415, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁGINA 31, CHAMADA FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – LIVING LAB V.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Cronograma de Execução, da **CHAMADA FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – LIVING LAB V.**

Onde se lê:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	22/02/2021 à 08/03/2021
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir 10/03/2021

Período de recurso da FASE I	De 10/03/2021 à 12/03/2021
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso , no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 19/03/2021
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II	A partir de 25/03/2021
Período de recurso - FASE II	De 25/03/2021 à 29/03/2021
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 01/04/2021
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 06/04/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 12/04/2021
Período de recurso - FASE III	De 12/04/2021 à 13/04/2021
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE III e Homologação Final.	A partir de 16/04/2021
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 20/04/2021

Leia-se:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	22/02/2021 a 08/03/2021
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir 10/03/2021
Período de recurso da FASE I	De 10/03/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso , no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 19/03/2021
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II	A partir de 29/03/2021
Período de recurso - FASE II	Período de 3 (três) dias úteis após a divulgação da Fase II
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 02/04/2021
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 07/04/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 13/04/2021
Período de recurso - FASE III	Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Fase III
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE III e Homologação Final.	A partir de 19/04/2021
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 20/04/2021

Campo Grande, 29 de março de 2021.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de janeiro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor Presidente

Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2021NE000001	Data	04/01/2021
Valor	2.905,53	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2021NE000002	Data	04/01/2021
Valor	70.476,31	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2021NE000003	Data	04/01/2021
Valor	1.082,54	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2021NE000004	Data	04/01/2021
Valor	2.976,98	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2021NE000005	Data	04/01/2021
Valor	3.428,04	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195			
NE	2021NE000006	Data	04/01/2021
Valor	13.070,16	Processo	71/700005/2020
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objeto	Obrigação patronal		
Amparo Legal: Lei Compl Federal nº 08/1970			
NE	2021NE000007	Data	04/01/2021
Valor	808,69	Processo	71/700003/2020
Favorecido	PF0000011 PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal sobre a Fla de pessoal RGPS/RPPS		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000008	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000009	Data	04/01/2021
Valor	28.600,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 03/2017		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000010	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700064/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000011	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700059/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa- LIVING LAB 21/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			



NE	2021NE000012	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000013	Data	04/01/2021
Valor	5.700,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA COORDENAÇÃO		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000014	Data	04/01/2021
Valor	7.550,00	Processo	71/700090/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000015	Data	04/01/2021
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 08/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000016	Data	04/01/2021
Valor	6.000,00	Processo	71/700237/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 13/2020		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000017	Data	04/01/2021
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 16/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000018	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000019	Data	04/01/2021
Valor	55.000,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000020	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700092/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000021	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700093/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000022	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700094/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000023	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700095/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000024	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700096/2020

Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000025	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700097/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000026	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700098/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000027	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700099/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000028	Data	04/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700100/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000029	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700101/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000030	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700102/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000031	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700103/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000032	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700104/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000033	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700105/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000034	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700106/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000035	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700108/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000036	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700109/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000037	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700110/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000038	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700111/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000039	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700112/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000040	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700113/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000041	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700114/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000042	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700115/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000043	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700116/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000044	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700117/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000045	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700118/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000046	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700119/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000047	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700120/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000048	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700121/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000049	Data	04/01/2021

Valor	2.200,00	Processo	71/700122/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000050	Data	04/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700123/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05		
NE	2021NE000051	Data	04/01/2021
Valor	2.451,45	Processo	71/700006/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Pagamento patronal – Fla RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000052	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700124/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000053	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700125/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000054	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700129/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000055	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700130/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000056	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700131/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000057	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700132/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000058	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700133/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000059	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700134/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000060	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700135/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000061	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700136/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000062	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700137/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000063	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700138/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000064	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700139/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000065	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700140/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000066	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700141/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000067	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700142/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000068	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700143/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000069	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700144/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000070	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700145/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000071	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700146/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000072	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700147/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000073	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700148/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2021NE000074	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700149/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000075	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700150/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000076	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700150/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000075	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700151/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000077	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700152/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000078	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700153/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000079	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700154/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000080	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700155/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000081	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700156/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000082	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700157/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000083	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700168/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000084	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700158/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000085	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700159/2020

Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000086	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700160/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000087	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700162/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000088	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700163/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000089	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700164/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000090	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700165/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000091	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700166/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000092	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700167/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000093	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700169/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000094	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700170/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000095	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700171/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000096	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700174/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000097	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700175/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000098	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700176/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000099	Data	04/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700177/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000100	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700181/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000101	Data	04/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700182/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Lei nº 3150/05, art 23 - inativos			
NE	2021NE000102	Data	06/01/2021
Valor	4.079,02	Processo	71/700011/2020
Favorecido	10306292/0001-49 – AGEPREV		
Objetivo	Aportes atuariais e parte patronal - Inativos		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000103	Data	06/01/2021
Valor	6.107,72	Processo	71/700096/2019
Favorecido	037031790001 – 31 GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
Objetivo	Despesas com serviço de Limpeza e conservação de imóvel		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000104	Data	06/01/2021
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objetivo	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000105	Data	06/01/2021
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000106	Data	06/01/2021
Valor	22,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	06048539/0001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com manutenção de cartão de abastecimento		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000107	Data	06/01/2021
Valor	73,26	Processo	59/300413/2016
Favorecido	06048539/0001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000108	Data	06/01/2021
Valor	220,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com aquisição de filtros		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000109	Data	06/01/2021
Valor	91,63	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com óleo lubrificante		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000110	Data	06/01/2021

Valor	250,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de combustível		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000111	Data	07/01/2021
Valor	30,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	06048539/0001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com manutenção de cartão de abastecimento		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000112	Data	07/01/2021
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objetivo	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000113	Data	07/01/2021
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000114	Data	07/01/2021
Valor	37.516,75	Processo	71/700220/2020
Favorecido	08263930/0001-40		
Objetivo	Despesas com anuidade CONFAP		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000115	Data	07/01/2021
Valor	900,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	04089570/0001-50 AGUAS GUARIROBA S/A		
Objetivo	Despesas com serviço de água e esgoto		
Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93			
NE	2021NE000116	Data	08/01/2021
Valor	6.107,72	Processo	71/700096/2019
Favorecido	037031790001 - 31 GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
Objetivo	Despesas com serviço de Limpeza e conservação de imóvel		
Amparo Legal: lei nº 8666/93 e suas alterações			
NE	2021NE000117	Data	08/01/2021
Valor	15.507,17	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com IPTU		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000118	Data	12/01/2021
Valor	22.600,00	Processo	71/700114/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - Convenio PTIN		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000119	Data	12/01/2021
Valor	30.000,00	Processo	71/700114/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - Convenio PTIN		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000120	Data	13/01/2021
Valor	10.064,00	Processo	71/700109/2019
Favorecido	105102221-53 TITO CARLOS M. DE OLIVEIRA		
Objetivo	Despesas Com Programa especial Fundect/PMPP 25/2019 - PTIN - TO Nº 321/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000121	Data	13/01/2021
Valor	3.938,18	Processo	71/700109/2019
Favorecido	105102221-53 TITO CARLOS M. DE OLIVEIRA		
Objetivo	Despesas Com Programa especial Fundect/PMPP 25/2019 - PTIN - TO Nº 321/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000122	Data	13/01/2021
Valor	16.000,00	Processo	71/700246/2020
Favorecido	34259701/0001-61 EXPLORER TECNOLOGIA LTDA		

Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 281/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000123	Data	13/01/2021
Valor	2.290,00	Processo	71/700247/2020
Favorecido	38560286/0001-32 ARIADNE BARBOSA GONÇALVES		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 282/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000124	Data	13/01/2021
Valor	11.500,00	Processo	71/700242/2020
Favorecido	30764790/0001-42 IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 277/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000125	Data	13/01/2021
Valor	10.000,00	Processo	71/700245/2020
Favorecido	38034343/0001-40 AJA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 280/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000126	Data	13/01/2021
Valor	10.300,00	Processo	71/700244/2020
Favorecido	37930311/0001-60 DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 279/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000127	Data	13/01/2021
Valor	16.000,00	Processo	71/700243/2020
Favorecido	37920611/0001-68 MONGARU SERVIÇOS PARA AGRONEGOCIOS LTDA		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 278/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000128	Data	13/01/2021
Valor	13.710,00	Processo	71/700247/2020
Favorecido	38560286/0001-32 ARIADNE BARBOSA GONÇALVES		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 282/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000129	Data	13/01/2021
Valor	5.700,00	Processo	71/700244/2020
Favorecido	37930311/0001-60 DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 279/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000130	Data	13/01/2021
Valor	6.000,00	Processo	71/700245/2020
Favorecido	38034343/0001-40 AJA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 280/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000131	Data	13/01/2021
Valor	4.500,00	Processo	71/700242/2020
Favorecido	30764790/0001-42 IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE		
Objetivo	Despesas com CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – PROGRAMA CENTELHA MS – TO Nº 277/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000132	Data	15/01/2021
Valor	382.036,42	Processo	71/700102/2018
Favorecido	755234003-78 OCTAVIO LUIZ FRANCO		
Objetivo	Despesas com Acordo de Cooperação Técnica FUNDECT x CNPq – SEI nº 01300.02675/2018 – 28 – Consolidação das INCT's		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			

NE	2021NE000133	Data	15/01/2021
Valor	498.995,94	Processo	71/700102/2018
Favorecido	755234003-78 OCTAVIO LUIZ FRANCO		
Objetivo	Despesas com Acordo de Cooperação Técnica FUNDECT x CNPq – SEI nº 01300.02675/2018 – 28 – Consolidação das INCT's		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2021NE000134	Data	18/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700248/2020
Favorecido	34028316/0009-60 EMPRESA DE BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objetivo	Despesas com serviço de Correios e Telegrafos		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000135	Data	20/01/2021
Valor	27.060,00	Processo	71/700287/2020
Favorecido	22268870/0001-89 CAIO DE ASSIS ROSSATO		
Objetivo	Despesas com a CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 – PROGRAMA TECNOVA II MS – TO Nº 320/2020		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000136	Data	20/01/2021
Valor	72.940,00	Processo	71/700287/2020
Favorecido	22268870/0001-89 CAIO DE ASSIS ROSSATO		
Objetivo	Despesas com a CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 – PROGRAMA TECNOVA II MS – TO Nº 320/2020		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000137	Data	20/01/2021
Valor	136.913,00	Processo	71/700256/2020
Favorecido	02311889/0001-53 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO		
Objetivo	Despesas com convenio FUNDECT x FUNDAÇÃO CHAPADAO		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000138	Data	20/01/2021
Valor	1.463.087,00	Processo	71/700256/2020
Favorecido	02311889/0001-53 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO		
Objetivo	Despesas com convenio FUNDECT x FUNDAÇÃO CHAPADAO		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000139	Data	20/01/2021
Valor	900.000,00	Processo	71/700255/2020
Favorecido	37213139/0001-23 FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA		
Objetivo	Despesas com convenio FUNDECT x FUNDAÇÃO MS		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000140	Data	20/01/2021
Valor	1.300.000,00	Processo	71/700255/2020
Favorecido	37213139/0001-23 FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA		
Objetivo	Despesas com convenio FUNDECT x FUNDAÇÃO MS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2021NE000141	Data	27/01/2021
Valor	2.905,53	Processo	71/000592/2021
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2021NE000142	Data	27/01/2021
Valor	71.626,51	Processo	71/000637/2021
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2021NE000143	Data	27/01/2021
Valor	2.783,76	Processo	71/000637/2021
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195		
NE	2021NE000144	Data	27/01/2021
Valor	13.311,70	Processo	71/000562/2021
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objeto	Obrigaç�o patronal		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000145	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Amparo Legal: Lei nº 3150/05			
NE	2021NE000146	Data	27/01/2021
Valor	2.785,73	Processo	71/000563/2021
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Pagamento patronal – Fla RGPS/RPPS		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000147	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa– LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000148	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700064/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa– LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal: Lei Compl Federal nº 08/1970			
NE	2021NE000149	Data	27/01/2021
Valor	773,16	Processo	71/000641/2021
Favorecido	PF0000011 PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal sobre a Fla de pessoal RGPS/RPPS		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000150	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700059/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa– LIVING LAB 21/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000151	Data	27/01/2021
Valor	100,00	Processo	71/700114/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa– PIBIC JUNIOR		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000152	Data	27/01/2021
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 08/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000153	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700182/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000154	Data	27/01/2021
Valor	6.000,00	Processo	71/700237/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 13/2020		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000155	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700181/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000156	Data	27/01/2021
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 16/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000157	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700177/2020

Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000158	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000159	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700176/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000160	Data	27/01/2021
Valor	55.000,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000161	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700175/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000162	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700174/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000163	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700092/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000164	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700093/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000165	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700094/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000166	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700095/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000167	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700096/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000168	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700097/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000169	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700171/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000170	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700098/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000171	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700170/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000172	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700099/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000173	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700169/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000174	Data	27/01/2021
Valor	4.400,00	Processo	71/700100/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000175	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700168/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000176	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700101/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000177	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700167/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000178	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700102/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000179	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700166/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000180	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700103/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000181	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700165/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000182	Data	27/01/2021

Valor	2.200,00	Processo	71/700104/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000183	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700106/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000184	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700164/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000185	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700108/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000186	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700109/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000187	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700112/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000188	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700163/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000189	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700110/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000190	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700162/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000191	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700111/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000192	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700160/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000193	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700113/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000194	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700159/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000195	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700114/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000196	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700158/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000197	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700115/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000198	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700157/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000199	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700116/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000200	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700156/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000201	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700117/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000202	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700155/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000203	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700118/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000204	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700119/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000205	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700154/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000206	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700120/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2021NE000207	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700153/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000208	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700121/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000209	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700152/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000210	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700122/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000211	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700151/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000212	Data	27/01/2021
Valor	2.200,00	Processo	71/700123/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000213	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700150/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000214	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000215	Data	27/01/2021
Valor	5.700,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIENCIA COORDENAÇÃO		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000216	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700149/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000217	Data	27/01/2021
Valor	7.550,00	Processo	71/700090/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000218	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700148/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000219	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700124/2020

Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000220	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700125/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000221	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700147/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000222	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700129/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000223	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700146/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000224	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700135/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000225	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700144/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000226	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700133/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000227	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700143/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000228	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700132/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000229	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700142/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000230	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700130/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2021NE000231	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700141/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000232	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700131/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000233	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700140/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000234	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700134/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000235	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700139/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000236	Data	27/01/2021
Valor	3.000,00	Processo	71/700136/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000237	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700138/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2021NE000238	Data	27/01/2021
Valor	1.500,00	Processo	71/700137/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Lei nº 3150/05, art 23 - inativos			
NE	2021NE000239	Data	27/01/2021
Valor	4.383,03	Processo	71/000648/2021
Favorecido	10306292/0001-49 – AGEPREV		
Objetivo	Aportes atuariais e parte patronal - Inativos		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002 e 8.666/93			
NE	2021NE000240	Data	29/01/2021
Valor	3.490,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	06048539/0001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002 e 8.666/93			
NE	2021NE000241	Data	29/01/2021
Valor	30,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	06048539/0001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com cartão de abastecimento		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002 e 8.666/93			
NE	2021NE000242	Data	29/01/2021
Valor	126,74	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002 e 8.666/93			
NE	2021NE000243	Data	29/01/2021
Valor	380,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de filtros		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002 e 8.666/93			
NE	2021NE000244	Data	29/01/2021

Valor	158,37	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de lubrificante		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/2002 e 8.666/93		
NE	2021NE000245	Data	29/01/2021
Valor	500,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de combustivel		

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 19, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Aceitar, prorrogação de prazo de envio do Relatório de Gestão PAS SINE 2020, até 30/04/2021, conforme solicitado pela FUNTRAB e deferido por este Conselho com registro em Ata de reunião nº 09 no dia 25 de março de 2021, e em conformidade com o art. 23 da Resolução nº 888, de 02 de dezembro de 2020

Campo Grande MS, 29 de março de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER - MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 026, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 034/2021, de 23 de março de 2021, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Unidade Universitária de Mundo Novo, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Alessandra Ribeiro de Moraes como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 026, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18.

Art. 2.º Incluir Prof. Tiago Zoz na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 26 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 011/2021, de 26 de março de 2021.

Constitui Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto Sensu*, mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Eliana Lamberti	Membro – docente (Presidente)
Daniele Paula Juckneski	Membro - Representante discente
Edson Ferreira	Membro - Representante Servidor Técnico-Administrativo
Carlos Octávio Zamberlan	Membro - docente
Dores Cristina Grechi	Membro - docente
Fabício Antonio Deffacci	Membro - docente
Rosele Marques Vieira	Membro - docente
Rosenery Loureiro Lourenço	Membro - docente

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 26 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 012/2021, de 29 de março de 2021.

Constitui Comissão para reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Profª Drª Ingrid Viana (Presidente);
Prof. Dr. Alessandro Martins Prado;
Profª Drª Angela Aparecida da Cruz Duran;
Profª Drª Léia Comar Riva.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a reformulação do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 009/2021, de 29 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profª. Dra. Erika Porceli Alaniz	Presidente
Prof. Dr. Marsiel Pacífico	Vice-Presidente
Profª. Dra. Carla Vilamaina Centeno	Membro
Profª. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Membro
Prof. Dr. Marcos Antonio Oliveira	Membro
Mestranda Vanessa da Silva Rubinho	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 010/2021, de 29 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Presidente
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno	Vice-presidente
Profa. Dra. Sandra Espindola	Representante Docente
Profa. Dra. Clemilton Pereira dos Santos	Representante Docente
Profa. Dra. Elisiane Natividade de Sales	Representante Discente – Titular
Mestranda Valkiria Gutierrez dos Santos	Representante Discente – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 29 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do Contrato N° 1702/2021/UEMS

N° Cadastral: 14843

Processo: 29/500677/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração visando a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Adequação de Viveiros de Peixes na Unidade Universitária de Aquidauana – UEMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, conforme especificações estabelecidas no presente contrato, na proposta de preço e na Nota de Empenho n° 2021NE000363.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Amparo Legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/03/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcia Furtunato Correia

Extrato do Contrato N° 1703/2021/UEMS **N° Cadastral: 14845**

Processo: 29/500590/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de microscópio, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, conforme especificações estabelecidas no presente contrato e na Nota de Empenho nº 2021NE000392, para atender solicitação do Curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 115.728,00 (cento e quinze mil e setecentos e vinte e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 24/03/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Raphael Pablo dos Messias Torraga Miranda Bruno

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 14.072, de 07 de novembro de 2014, convoca os interessados a participarem do **CONSELHO / CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTRADA-PARQUE DE PIRAPUTANGA – APAEPPIRA**, em complementação ao mandato (biênio 2020-2022) a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 15 de abril de 2021, para a definição representante da sociedade civil, conforme segue:

- a) 01 representante dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação (Titular);

Campo Grande – MS 24 de março de 2021

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 883, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 225/2019**, expedida em 21 de março de 2019, processo n. 02712/2018, em nome de **JOSÉ ASTOR BAGGIO**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 225/2019**, expedida em 21 de março de 2019, processo n. 02712/2018, em nome de **JOSÉ ASTOR BAGGIO**, no município de Coxim/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. **71/001111/2021**, em nome de **JAB AGROPECUÁRIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 884, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1331/2020**, expedida em 08 de outubro de 2020, processo n. 00961/2019, em nome de **ANA LAURA LEME CRUZ**, no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1331/2020**, expedida em 08 de outubro de 2020, processo n. 00961/2019, em nome de **ANA LAURA LEME CRUZ**, no município de Inocência/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. **71/404524/2020**, em nome de **OLIVIO ZANONE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 6/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021 (editais de abertura), torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus).

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRADUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	54942021	ANTONIO RONDON DA SILVA	2º TEN QAOPM CONV	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 9/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOEMS nº 10.347, de 11 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a data da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), relativa ao Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPB), definida através do EDITAL N. 8/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS 10.446, de 19 de março de 2021, em virtude do Decreto Estadual Normativo nº 15.638, de 24 de março de 2021, que define as datas para instituir medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, entre os dias 26 de março e 4 de abril de 2021, será remarcada para data a ser definida e informada em edital específico.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 055/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 55/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **30 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **043/2020** – PRODHS/PROE, de 13/02/2020 - **D.O. 10095** de 17/02/2020, p. 50;
- EDITAL de Homologação nº **022/2020** – RTR, de 13/03/2020 - **D.O. 10116** de 17/03/2020, pág. 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MILENE DIAS AMORIM – Reoferta de disciplina 01/04/21 a 13/08/2021	Pedagogia	C. Biol./M.Novo	04 h

- EDITAL de Seleção nº. **216/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 93;
- EDITAL de Homologação nº **45/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 55.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
GEZELI EBERHARD Subst. Tiago S. Karas 01/04/21 a 13/08/2021	Geo. Humana	Geogr./ Jardim	14 h

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
BRUNA Mª OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE Subst. Jonathan R Castelli - Gestor; Cláudia M. Sonáglio cedência; Francis R G M Barbosa - Af. Estudo 01/04/21 a 13/08/2021	C. Econômicas	C. Econômicas/ Ponta Porã	20 h
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA Subst. Jonathan R Castelli (Gestor) 01/04/21 a 13/08/2021	C. Econômicas	C. Econômicas/ Ponta Porã	08 h
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ Subst. Cláudia M. Sonáglio (cedência) 01/04/21 a 28/07/2021	ECONOMIA	C. Econômicas/ Ponta Porã	08 h



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2021

PROCESSO: 55/000.815/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 14 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2020.

PROCESSO: 55/000.805/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de abril de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 3 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE REABERTURA** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2020

PROCESSO: 71/503.244/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura da licitação no dia **31 de março de 2021 às 10h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.338, de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020

PROCESSO: 29/032.357/2020

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PATRONIZAÇÃO EIRELI EPP	5.663,41	169.902,30
ÚNICO.1	CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP	5.600,00	50.400,00

Demais informações quanto aos lotes citados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-2.
PROCESSO Nº 55/000.381/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A						
1	Cálcio poliestireno-sulfonato - Dosagem: 900 mg / g; Embalagem: envelope com 30 g.	1 - Un.	3.653 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA/COM 60 ENVELOPE	R\$20,69	R\$75.580,57
VALOR GLOBAL						R\$75.580,57

Campo Grande, 29 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/021.937/2021

Objeto: Serviços de Reforma e ampliação da EE Professora Neyder Suelly Costa Vieira, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 15/04/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de caixas com tampa para criotubos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.822/2020

Amparo Legal: Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000104

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.707.374/0001-63	ITEM 001	R\$ 40.480,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 29 de março de 2021

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Equipamento de sistema de higienização de pacientes, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.584/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000109

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.335.819/0001-63	ITEM 001	R\$ 23.500,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 29 de março de 2021

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2021;
TIPO: "Menor Preço por lote/grupo";
PROCESSO: 52636,0014118/2020-13;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 12/04/2021, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios da Agência Estadual de Metrologia de

Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 29 de março 2021.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 002/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.718/2020

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-477, TRECHO: ENTRº MS-379 – ENTRº MS-379 (PERIMETRAL NORTE), COM EXTENSÃO DE 7,8 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 12.776.535,50 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2021-D - **DATA:** 26/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 039/2021

OBJETO: Aquisição de conexões em PEAD, objetivando atender novos clientes.

FAVORECIDO: PLASSON DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 1.429,20 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2020000000425 - CIRCULAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2020000000425** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, /MS-VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2021 e 10/03/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL TARCILIO LEITE.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
65	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7833	MS	HA07E15046017	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.166
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK2192	MS	MC35E-8050128	MAICON TELLES CHAVES	3.705
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	GWN0002	MS	MC35E-4005232	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	2.739
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9528	MS	JC30E78529732	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.825
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2541	MS	JC30E78540741	REGINALDO PRATES LEITE	1.925
83	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4701	MS	JC30E78211142	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.225
84	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2182	MS	JC30E78687781	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.825
85	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN2682	MS	JC30E75040377	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	1.625



86	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0351	MS	JC30E75092172	REGINALDO PRATES LEITE	2.125
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5127	MS	JC30E77088677	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.025
94	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	APA3979	MS	JC30E77228624	JONATTAN A. DA SILVA GABELLONE	1.980
100	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQP7837	MS	JC30E78722396	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.981
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTR2853	MS	JC41E2B701497	ROBERTO GERASSI SOBRINHO	3.042
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4658	MS	JC41E2A148756	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	3.025
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRM7032	MS	JC41E2D553287	JOAO DA MATA F. AZAMBUJA FILHO	3.496
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM3855	MS	JC41E2A010613	JUCIMAR DE ARAGAO REGINATO	2.725
109	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1153	MS	JC41E2B729821	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.842
112	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE1745	MS	JC41E29029673	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.925
115	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU2594	MS	JC41E2A083841	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	3.148
116	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7510	MS	JC41E2C520466	ROBERTO GERASSI SOBRINHO	3.158
120	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRM1714	MS	JC41E2C507062	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	3.019
123	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP8023	MS	JC41E2A013072	REGINALDO PRATES LEITE	2.889
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRM0004	MS	JC41E1B412118	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.241
125	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU9278	MS	JC41E1A070269	RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO	2.241
126	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRM5647	MS	JC41E1C544599	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.567
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH3536	MS	JC41E19068550	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.223
136	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	ARL0579	MS	JC41E19509992	EDIVAIR DE OLIVEIRA SANTOS	2.426
17	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK6365	MS	JA04E28067173	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	3.330
7	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSV9774	MS	JA04E27084734	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	2.925
138	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4880	MS	JC30E22135083	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	1.925
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1378	MS	JC30E14089325	DIEGO SANCHES DE CASTRO	2.025
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRK7661	MS	JC30E11037707	MARCELO SILVA PRADO	1.525
143	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM6455	MS	KC15E5A020219	REGINALDO PRATES LEITE	3.686
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HST2720	MS	MC35E3128634	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.225
67	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW5620	MS	HA07E23000603	TANIA GONZAGA DE OLIVEIRA	2.043
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ1601	MS	HA07E13021299	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.025
51	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRW7579	MS	HA07E-Y241166	DIEGO SANCHES DE CASTRO	2.225
37	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU4267	MS	JC42E3A127682	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	4.427
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7953	MS	KC16E7B596053	JUNIOR MACEDO RAMOS	3.714
145	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP8426	MS	KC15E5A001678	REGINALDO PRATES LEITE	3.495
146	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRM5334	MS	KC16E7C495172	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.106
147	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTM8032	MS	KC15E5A049880	RODRIGO AMARAL NEVES	3.833
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO5461	MS	KC16E7C447608	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.019
149	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTR1867	MS	KC16E7B589819	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	3.979
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP5718	MS	KC15E5A034132	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.041
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NBW5159	MS	KC15E5A192202	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	3.970
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2283	MS	KC15E5A071025	REGINALDO PRATES LEITE	3.691
153	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2449	MS	KC15E5A067096	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.201
154	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRM3727	MS	KC16E7C501580	JEFFERSON ALEX SOUZA CORDEIRO	4.100
155	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU3331	MS	KC15E5A129388	JEFFERSON ALEX SOUZA CORDEIRO	3.918
156	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRR5248	MS	KC16E7C541520	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.633
157	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSS3318	MS	KC08E67003530	MAICON TELLES CHAVES	3.125
158	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM8931	MS	KC08E65012198	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.325
159	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP4835	MS	KC08E66807040	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.825
160	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSZ0976	MS	KC08E67019603	MAICON TELLES CHAVES	3.225
161	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL6083	MS	KC08E68031808	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	3.350
162	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTC3756	MS	KC08E68026430	ADAO LOURIVAL DOS SANTOS	3.375
163	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO2133	MS	KC08E65002819	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.985
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8351	MS	KC08E54020677	TONY VANDER MACIEL	2.325
166	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTC4014	MS	KC08E58100280	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.729
167	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0516	MS	KC08E54029874	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	2.625
169	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS3437	MS	KC08E57027140	TONY VANDER MACIEL	2.788
170	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	HSZ6222	MS	KC08E58019781	LUCAS TEIXEIRA SILVA	2.764
171	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSN5449	MS	KC08E56003011	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.874
172	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTC4954	MS	KC08E58109464	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.308
174	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4277	MS	KC08E54015822	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	2.311
175	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL9605	MS	KC08E55029861	JOAO DA MATA F. AZAMBUJA FILHO	2.639
177	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSR9502	MS	KC08E57001717	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.644
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO0373	MS	KC08E26002843	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.525
181	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM9005	MS	KC08E25051548	GESSICA F. DE OLIVEIRA PAES	2.525
182	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSP8172	MS	KC08E27028969	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.625
184	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8538	MS	KC08E25046880	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.625
185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ8643	MS	KC08E28024952	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	2.732
186	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTF5327	MS	KC15E39007962	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.657
187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	AQW8110	MS	KC08E28089408	ADAO LOURIVAL DOS SANTOS	2.935
188	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSR7069	MS	KC08E26833405	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.828
189	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSR5989	MS	KC08E27002475	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.592
190	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8101	MS	KC08E25015812	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.562
192	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSR9352	MS	KC08E27005796	RENATO A. FERNANDES MACHADO	2.651
194	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS7166	MS	KC08E27020979	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	3.061
197	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSU9552	MS	KC08E27022029	RENATO A. FERNANDES MACHADO	2.681
198	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK1701	MS	KC08E24016589	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.523
199	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC3856	MS	KC08E28076104	ADAO LOURIVAL DOS SANTOS	3.177
200	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO0113	MS	KC08E26002804	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2.753
201	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK0369	MS	KC08E24013919	MAXWELL C. BRUM MONTEIRO	2.754



202	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	ECV0848	MS	KC08E28051026	PATRICIA VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	2.708
203	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSH8574	MS	KC08E28005018	CAMILO JOSE PEREIRA NETO	2.709
204	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5312	MS	KC08E25020157	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.569
205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC3801	MS	KC08E28075127	JORGE GABRIEL JUNIOR DE SENA	2.827
206	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTC4462	MS	KC08E28092948	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.926
207	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSM0484	MS	KC08E25025266	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.389
208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP9637	MS	KC08E26833042	JUNIOR DE SOUZA	2.529
209	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	HSZ2569	MS	KC08E28002184	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.268
210	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTE2139	MS	KC15E19039211	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.825
211	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK8547	MS	KC08E14058839	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2.325
178	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN7338	MS	KC08E56000392	COMRCIO DE MOTOC. ELOE LTDA EPP	2.607
165	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL2342	MS	KC08E58115600	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.664
142	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW3364	MS	JC30E12245375	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.130
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2366	MS	JC25EW080751	CLAUDIO FRIDRICH ME	1.625
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH4148	MS	JC41E19528157	ANDERSON GOMES KOHNS	2.387
133	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP9132	MS	JC41E1A015400	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.952
132	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8843	MS	JC41E1A558486	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.373
130	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI2838	MS	JC41E1B729663	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.466
129	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8931	MS	JC41E1A531239	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	2.225
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	ESD1013	MS	JC41E2C519178	JORGE GABRIEL JUNIOR DE SENA	2.770
121	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	NRM6333	MS	JC41E2D528056	RODRIGO AMARAL NEVES	4.270
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM0849	MS	JC41E2B715345	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	2.731
117	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR7876	MS	JC41E2C563276	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.967
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP8262	MS	JC41E2A012014	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.821
102	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	DNX9484	MS	JC30E78045971	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.054
101	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2093	MS	JC30E75101562	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.293
98	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2379	MS	JC30E75108433	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.386
96	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR2540	MS	JC30E77121003	ANDERSON GOMES KOHNS	2.040
93	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSL7263	MS	JC30E75023129	EDILSO RODRIGUES PAULINO	1.825
92	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8455	MS	JC30E78190014	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.492
91	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6073	MS	JC30E77201051	REGINALDO PRATES LEITE	2.063
90	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9005	MS	JC30E78537941	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.087
87	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4335	MS	JC30E78159466	REGINALDO PRATES LEITE	2.225
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	DHE3680	MS	MC35E-3004733	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.100
74	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HST5678	MS	MC35E-4005771	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.325
72	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	OOP0390	MS	NC43E3E003145	ADAO LOURIVAL DOS SANTOS	7.954
71	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTP5520	MS	NC43E1A027630	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	4.301
66	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW7015	MS	HA07E22003588	TOMIO TARUMOTO	2.139
64	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	JJS6536	MS	HA07E14060948	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	2.131
62	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSL3108	MS	HA07E14057699	DANIEL NUNES YAHN	2.386
60	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSL9846	MS	HA07E15033661	COMRCIO DE MOTOC. ELOE LTDA EPP	2.086
58	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9934	MS	HA07E13084094	COMRCIO DE MOTOC. ELOE LTDA EPP	2.125
57	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX3796	MS	HA07E-Y240113	LUCAS TEIXEIRA SILVA	1.925
55	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6124	MS	HA07E14040870	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.125
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM6702	MS	HA07E15041763	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	2.325
49	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ6406	MS	HA07E-3033246	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.668
48	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN5406	MS	HA07E-5030714	MECLEVAN ALBERT FERREIRA SOARES	1.725
47	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HSW1379	MS	HA07E-2009319	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.725
46	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK3651	MS	HA07E-4019915	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	1.482
45	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	NFT9098	MS	HA07E-5034660	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.812
44	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM9146	MS	HA07E-5027090	MECLEVAN ALBERT FERREIRA SOARES	1.702
43	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN3265	MS	HA07E-5025525	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.625
42	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HRK3574	MS	HA07E-2007062	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	1.625
40	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH1643	MS	JC42E39102695	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	4.398
39	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTB3977	MS	JA04E38012480	JOSE MARIA DE SOUZA	3.912
38	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HSH9728	MS	JA04E36808294	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.692
35	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTB3294	MS	JA04E38017693	JOSE MARIA DE SOUZA	3.665
34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	HTF3525	MS	JC42E39006169	JOSE MARIA DE SOUZA	4.282
33	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHO	ATL2556	MS	JC42E1A122430	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.737
31	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	HSO0349	MS	JA04E16001604	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.540
30	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU0314	MS	JA04E17050031	REGINALDO PRATES LEITE	2.244
29	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	HTH4722	MS	JC42E19105460	MECLEVAN ALBERT FERREIRA SOARES	2.728
28	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSN6873	MS	JA04E16819089	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.172
26	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTC2622	MS	JA04E18045486	REGINALDO PRATES LEITE	2.432
25	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP3683	MS	JA04E16828918	RONIERI I. ADOMAITIS DE ARAUJO	2.629
24	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSR9546	MS	JA04E17001936	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.225
23	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP3415	MS	JA04E16819610	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.525
21	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP7466	MS	JA04E26847185	LEUCIDIO BARBOSA DOS SANTOS	3.140
18	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP6197	MS	JA04E26842984	LEUCIDIO BARBOSA DOS SANTOS	3.078
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRM1828	MS	JC48E2B098681	JOSE MARIA DE SOUZA	4.557
15	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO2146	MS	JA04E26007599	ULLISSES EITI SANOMIA	2.760
13	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU0277	MS	JA04E27056156	LEONARDO PIEROLI MILAN	3.071
12	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU3991	MS	JC42E2A364324	MARCOS ISAAC MARCONDES	4.145
11	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	HTE0860	MS	JC42E29032622	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.942
10	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HTK6999	MS	JA04E28094110	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	3.426
9	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB4864	MS	JA04E28051343	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	2.890
53	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSB5786	MS	HA07E12055037	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.925



54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ6478	MS	HA07E13055247	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	1.825
59	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM2272	MS	HA07E15030334	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	1.983
69	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTH3469	MS	E3A3E-018143	SANDRA MORAIS VILASBOA	2.525
88	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9793	MS	JC30E78658227	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.025
111	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2094	MS	JC41E2A062462	ERMESON SILVA NOGUEIRA	3.385
128	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU3878	MS	JC41E1A681545	GILMAR PEREIRA DA ROCHA	2.425
168	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSN9146	MS	KC08E56002190	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.373
173	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL5629	MS	KC08E55015204	TONY VANDER MACIEL	2.682
179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL9700	MS	KC08E25030943	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.725
196	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL9271	MS	KC08E28099130	RENATO A FERNANDES MACHADO	2.642
195	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8936	MS	KC08E25045690	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	2.695
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS3694	MS	KC08E27019079	JUNIOR DE SOUZA	2.553
191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSU5754	MS	KC08E27044485	JUCIMAR DE ARAGAO REGINATO	2.546
183	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0244	MS	KC08E25058323	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.525
176	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	NPH0670	MS	KC08E58114255	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.518
140	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX9075	MS	JC30E11010658	MOISES BITENCOURT DOS REIS	1.625
135	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG9067	MS	JC41E1B407713	REGINALDO PRATES LEITE	2.554
131	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRM3709	MS	JC41E1C318975	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.500
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTH9690	MS	JC41E2A000900	LAIS OLIVEIRA SILVA	2.814
113	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRM5626	MS	JC41E2D505840	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.074
110	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL9892	MS	JC41E29035699	TOMIO TARUMOTO	3.025
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK9866	MS	JC41E2B721923	JOSE MARIA DE SOUZA	3.342
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRM5026	MS	JC41E2C567318	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	3.268
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8665	MS	JC30E78700046	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	2.278
97	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3665	MS	JC30E78058558	ANDERSON GOMES KOHNS	2.045
95	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	BXP7348	MS	JC30E78103022	ANDERSON GOMES KOHNS	1.817
81	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM4150	MS	JC30E75065526	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.125
79	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU5181	MS	JC30E77084640	CLAUDIO FRIDRICH ME	2.225
76	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	GXV6351	MS	MC35E3005705	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.647
68	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSP6223	MS	F472BR105473	JORGE LUIS DE BARROS MARQUES	1.745
61	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8525	MS	HA07E14052649	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.275
41	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK0165	MS	HA07E-4013509	MECLEVAN ALBERT FERREIRA SOARES	1.725
36	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU5121	MS	JC42E3A140600	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	4.509
27	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSN6527	MS	JA04E16803253	ANDERSON GOMES KOHNS	2.046
22	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR5841	MS	JA04E16843257	REGINALDO SOUZA VAREIRO	2.925
19	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO0445	MS	JA04E26003493	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	3.185
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9413	MS	JC30E76856353	EDILSO RODRIGUES PAULINO	2.025
8	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU4515	MS	JC42E2A395806	ADAO JOSE DOS SANTOS	3.974
5	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO7287	MS	JA04E26817330	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2.425
4	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3517	MS	JA04E26841500	RONIERI I. ADOMAITIS DE ARAUJO	3.125
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRM1246	MS	JC48E2B087522	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	4.751
1	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSR9973	MS	JA04E26887387	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	2.925
6	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7990	MS	JC42E2A102280	ELIANDERSON PEREIRA SOARES	3.262
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3511	MS	JA04E26839829	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2.625
63	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK1468	MS	HA07E14026452	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.014
50	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO0379	MS	HA07E-5037601	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	1.646
32	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	ANK5257	MS	JA04E16809832	REGINALDO PRATES LEITE	2.443
20	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	NRM5762	MS	JC48E2D026985	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	5.175
212	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE4309	MS	KC08E18327681	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	2.225
213	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP4890	MS	KC08E16886163	EDIVAIR DE OLIVEIRA SANTOS	2.225
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1551	MS	KC08E14000960	DEIVISON DE SOUSA DA SILVA	1.925
215	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9133	MS	KC08E18038785	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.325
216	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE7626	MS	KC15E19030147	REGINALDO PRATES LEITE	2.593
217	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU5798	MS	KC08E17169566	NEILTON DE FARIA	2.134
218	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN5578	MS	KC08E16022088	REGINALDO PRATES LEITE	2.338
219	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	DLX7550	MS	KC08E15825651	REGINALDO PRATES LEITE	2.020
220	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3526	MS	KC08E14005215	REGINALDO PRATES LEITE	2.206
221	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	AMN5321	MS	KC08E15841495	NEILTON DE FARIA	2.141
222	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSU3624	MS	KC08E17097834	EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2.414
223	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSS4393	MS	KC08E17138186	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2.221
224	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2799	MS	KC08E16967410	NEILTON DE FARIA	2.009
70	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7281	MS	C6J9003219	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.225
225	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DJK9923	MS	KC08E14814943	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2.129
226	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV8837	MS	KC08E17205893	CLAUDIO FRIDRICH ME	2.143
227	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9971	MS	KC08E18089200	CRISTIAN GIOVANI STEFAISK	2.286
228	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	AOM4337	MS	KC08E17055867	DANILO UMBELINO FIGUEIREDO	2.167
229	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KA00186	MS	KC08E16949771	REGINALDO PRATES LEITE	2.267
230	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU2923	MS	KC08E17096843	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	2.306
231	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK1780	MS	KC16E8B500251	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	4.183
232	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRT9456	MS	KC16E8D005565	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.912
233	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTM9491	MS	KC16E2A057954	MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA	3.936
234	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTT8059	MS	KC16E4A054963	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	3.350
235	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTU3823	MS	KC16E4A051732	MILTON ALVES DOMINGOS	3.294
236	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTP8323	MS	KC16E19030654	JUNIOR MACEDO RAMOS	2.900
237	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTR7115	MS	KC16E39008440	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.554
238	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	PRETA	HSN9863	MS	KD03E18005009	SERGIO HENRIQUE VEDOATTO	4.806

239	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHO	NGR3482	MS	KD03E27014845	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.133
240	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	OOP2752	MS	JB01E0G045233	GLEISON R DE SOUZA BERZUINI	3.726
241	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTH4617	MS	HB02E19415433	RENATO DOS SANTOS ALMEIDA DIAS	2.125
242	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ2351	MS	HB02E17065283	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.125
244	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	NRX0434	MS	HB02E1D432976	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	2.587
245	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HTU2701	MS	HB02E1A519890	CRISTIANO DOS SANTOS MACHADO	2.525
246	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	LARANJA	BYV9954	MS	MD34E-8007040	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	6.581
247	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ6224	MS	HB02E17061404	JORGE LUIS DE BARROS MARQUES	2.325
248	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE1732	MS	F466BR319767	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.725
250	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU4467	MS	E3G8E-002017	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.025
251	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	HTU4361	MS	E3G8E-002251	ILZO DUTRA RIEDO	1.925
252	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRM1663	MS	E3G8E-021514	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	2.025
253	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTP6992	MS	E3C9E-039694	TONY VANDER MACIEL	2.425
254	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR4008	MS	E3C9E-038058	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	1.831
255	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU4086	MS	E3C9E-040392	GESSICA F. DE OLIVEIRA PAES	1.894
256	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTL8490	MS	E3C9E-002755	ANDREIA SEIXAS ME	2.421
257	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU3019	MS	E3C9E-038431	GESSICA F. DE OLIVEIRA PAES	1.807
258	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRM1765	MS	E3G7E-029795	ELIEZER ALBERTO BALOGH	2.773
259	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRM0024	MS	E3G7E-015664	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.710
260	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRM2825	MS	E3G7E-047956	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.695
261	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH3556	MS	E3C8E-023722	ADRIANE NUNES DOS SANTOS	2.335
262	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTH4555	MS	E3C8E-028878	CLAUDECI DA SILVA	2.387
263	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	HTU9372	MS	E3G9E-014120	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.725
264	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTH4030	MS	E3D1E-064006	ADELAR LAORINDO MACHADO	1.825
265	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTC4351	MS	E3D1E-003293	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.725
266	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE4506	MS	E3D1E-021477	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.625
267	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU5462	MS	E3G9E-023179	JOSE CARLOS DE MATOS MAURO	1.725
268	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4308	MS	E3D1E-002447	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.525
270	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	HTP3847	MS	E3G9E-015270	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.725
271	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM6676	MS	E3G9E-113784	MARCOS ANTONIO DA SILVA LOPES	1.744
272	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP8876	MS	E3D1E-107211	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.625
273	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM5210	MS	E3G9E-118257	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.765
274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM4603	MS	E3G9E-107048	PAULO RODRIGO DE LIMA DA SILVA	1.801
276	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9261	MS	E3D1E-065111	CARLOS A. ECHEVERRIA FERREIRA	1.925
278	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM9567	MS	E3D1E-078625	ROBERTO GERASSI SOBRINHO	1.737
279	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4420	MS	E3D1E-076102	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.539
280	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU4544	MS	E3G9E-007295	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.525
281	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK3606	MS	E3G9E-030145	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.628
282	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRM5646	MS	E3G9E-122399	MILENA DOS SANTOS IAHN	2.300
283	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE1291	MS	E3D1E-043446	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	1.675
284	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	ANJ3540	MS	G347E002731	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	2.702
285	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	NRM6833	MS	G390E-084065	MARLOS LUIS DE SOUZA MOREIRA	6.601
286	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2012	AZUL	NRM2662	MS	E3D2E-033500	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	3.821
287	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	PRETA	HSS4919	MS	E385E009894	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	3.425
288	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSK3188	MS	E330E-014118	LUIS CLAUDIO BEZERRA	2.625
289	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	NRG4816	MS	E3D2E-023412	GLEISON R. DE SOUZA BERZUINI	3.417
290	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM2275	MS	E338E-097312	PATRICIA VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	1.425

291	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NSC5758	MS	E3L4E-026949	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.758
292	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRM7038	MS	E3L4E-009318	COMRCIO DE MOTOC ELOE LTDA EPP	3.999
293	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOP2398	MS	E3L4E-055661	ANTONIO MARCOS MARQUES	4.453
294	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOP2642	MS	E3L2E-072503	MARCOS ANTONIO DA SILVA LOPES	3.656
296	FIAT/FIORINO IE	2005/2005	BRANCA	HSE6561	MS	178E8011*6328187*	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	9.200
297	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	BRANCA	KAE9452	MS	310A20119804507	MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA	16.187
298	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	BRANCA	EZC0414	MS	NAB258986	JORGE LUIS DE BARROS MARQUES	10.262
299	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	CINZA	HRF3331	MS	5372142	RICARDO GONCALO RAMIRES	2.944
300	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	DVS0911	MS	178A3011*6017039	BENJAMIN HENRIQUE DA S. INACIO	4.304
301	FIAT/STILO	2002/2003	PRATA	HSE1409	MS	7D0005301	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	2.902
302	FIAT/UNO MILLE	2003/2004	BRANCA	DKW2236	MS	178A40116387365	JOSE RENE POSO SENISE	6.654
303	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	HSF7502	MS	CAJA68419829	JOAO CARLOS FERREIRA	3.501
304	FORD/FIESTA	2003/2003	PRATA	JZS3237	MS	CAJA38090568	JAIR PIRES MARTINS	6.427
305	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2006/2007	PRETA	HSI4865	MS	SMJA78029526	ANDERSON ARAUJO MENANI	8.157
306	GM/ASTRA GL	2000/2000	CINZA	DAD4503	MS	NJ0056550	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	3.320
307	GM/CELTA	2001/2002	PRETA	HRZ5178	MS	DJ0084057	JONATTAN A. DA SILVA GABELLONE	3.727
308	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRETA	NKQ9303	MS	Q30098541	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	7.578
309	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	CINZA	LQU0124	MS	1V0004200	CARLOS OSAMU NOGUCHI	2.104
310	GM/CORSA GL	1995/1995	PRATA	CBA0468	MS	B14NZ31028248	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	2.390
311	GM/CORSA SUPER	2000/2001	AZUL	HPE2389	MS	CJ0029186	GILSON FABIO SILVA F. JUNIOR	4.367
312	GM/CORSA SUPER	1998/1998	VERDE	HRM3032	MS	BS0130057	LOURIVAL BARBOSA NETO	3.297
313	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	AFY3436	MS	B10NZ31184420	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	2.942
314	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	HRJ5211	MS	JB0032600	OZIEL MAMEDE DA SILVA	3.478
315	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2008/2009	PRETA	HTG3500	MS	10TWA00003775	FELIPE GANEV DOS SANTOS	7.325
316	I/VW SPACEFOX COMFORT	2007/2007	PRETA	HSX0548	MS	BPA828358	NEILTON DE FARIA	8.776
317	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	CNN5429	MS	USE005839	VLADEMIR SALOMONE DA MATTA	1.560
318	VW/GOL 1000	1993/1993	PRATA	HQV0890	MS	1473705	ADELAR LAORINDO MACHADO	2.862
319	VW/GOL 1000I	1994/1995	BRANCA	KPM0997	MS	1818357	MARCELO VALE JARDIM	3.249
320	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	CYX2505	MS	AZP016316	NEIDIVAL PEGORARI DA SILVA FILHO	1.967
321	VW/GOL CLI	1996/1996	AZUL	HOV7503	MS	UNC134673	LOURIVAL BARBOSA NETO	3.037
295	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	OOP4848	MS	G3G2E-041198	BENJAMIN H. DA SILVA INACIO	6.735
277	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG9100	MS	E3G9E-019041	ADELAR LAORINDO MACHADO	1.801
275	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU4014	MS	E3D1E-141156	LUCAS SANTIAGO DA COSTA	1.625
269	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4323	MS	E3D1E-009625	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	1.725
249	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTE2213	MS	F401-BR193252	ADELAR LAORINDO MACHADO	2.888
243	HONDA/POP100	2009/2009	CINZA	HTM2553	MS	HB02E19414609	RENATO DOS SANTOS ALMEIDA DIAS	2.425

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.947/2020	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Propofol).	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	001	R\$ 490.875,00

Em 27 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903905

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.330/2021	Serviço de remanejamento da Central Telefônica.	DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	01	R\$ 3.800,00

Em 26 de Março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903901

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.125/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	01	R\$ 2.300,00

Em 29 de Março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 271, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.450, de 23 de março de 2021, página 139, nos seguintes termos:

Onde consta: CLARICE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY

Passa a constar: CLARIANE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY

Campo Grande, 29 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 230, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 caput e §1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/001061/2019).

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico 20 horas	E	F	1º/7/2020

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
56675021	Amélia Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G	1º/7/2020
58888021	Maria Aparecida de Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G	1º/7/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 248, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HEDYL MARCOS BENZI FILHO, matrícula n. 97922021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Classe Especial, Símbolo 208/511/B5, código 40310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Ladário/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 38, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias,

nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 31/014306/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 264, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000759/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
12652021	Aparecido José Damasceno	Professor
12652022	Aparecido José Damasceno	Professor
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	Professor
69835021	Helena de Matos Damasceno	Professor
104679021	José Antônio Soares do Couto	Assistente de Atividades Educacionais
52481021	Jussara Mendes Ferreira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 272, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 217, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.440, de 16 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), na parte referente ao servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, por solicitação do servidor, a contar de 15 de março de 2021 (Processo n. 55/000656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 273, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.176, de 7 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.347, de 11 de dezembro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na parte referente ao servidor ANTÔNIO CARLOS FLORES, matrícula n. 12247021, com efeito a partir de 1º de abril de 2021 (Processo n. 55/000056/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 274, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDUARDO JULIACE DE ARAÚJO, matrícula n. 110254024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000183/2019),

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 275, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo 55/000076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 279, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PRISCILA VASSELAI ALVES, representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos (Abrec), da função de membro titular do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 280, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VIVIAN SCARPIN para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), como membro titular, representando a Associação Beneficente dos Renais Crônicos (Abrec), em substituição a Priscila Vasselaí Alves.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 281, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA EULINA ACOSTA FREITAS, representante da Secretaria de Estado de Educação, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 282, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAOLA NOGUEIRA LOPES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Educação, em substituição a Maria Eulina Acosta Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 283, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Associação Assistencial Horizonte Titular: Naiza Matos de Souza Suplente: Roberta Nantes Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 284, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 - Associação Assistencial Horizonte	
Titular: Leize Demetrio da Silva	Conselheira: Naiza Matos de Souza
Suplente: Luciana Trevisan de Souza Monson	Conselheira: Roberta Nantes Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 285, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor REMI JOSÉ ZAMPIERI, matrícula n. 48692021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 286, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AUGUSTO CÉSAR MIGNOLI, matrícula n. 47622021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000709/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 287, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000786/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67188021	João Laertes da Costa	Professor
115708022	Thiago Correa do Couto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 288, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PRISCILA NANTES ABUCHAIM ZAMPIERI, matrícula n.

118751023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 010, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CEL QOPM Conv	47759021	José Augusto CASTRO Bernardes	Assessor Militar	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar

Campo Grande, MS, 26 de março de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 113 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de MARA LUCIA BELTRAMI, matrícula n. 20845026, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo de 07.07.2018 a 06.07.2019, previstas para serem usufruídas no período de 02.03.2021 a 31.03.2021, com validade a contar de 05 de março de 2021, conforme Processo Administrativo SAD n. 55/002469/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 114 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público e para fins de regularização funcional, o gozo de férias de JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES, matrícula n. 5959022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, referente ao período aquisitivo de 29.05.2019 a 28.05.2020, previstas para serem usufruídas no período de 18.02.2021 a 04.03.2021, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo

SEFAZ n. 11/003303/2021, reprogramando o saldo de férias para 01.03.2021 a 15.03.2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 223, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.412, de 17 de fevereiro de 2021, página 33, referente à Progressão Funcional da servidora YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE, matrícula n. 426953021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 293/SUGESP/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... com validade de 5 de dezembro de 2014...",

PASSE A CONSTAR:

"... com validade de 5 de dezembro de 2019".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 663, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge à servidora ALINE CORTES DE ABREU, matrícula n. 69239021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004453/2021 - C.I. N. 144/CODIF/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 664, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras MEIRE CAPELLINI, Professor, matrícula 110179021 e MAURA MARCIA DOS SANTO RIVAROLA, Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 98247023, para acompanhamento fiscalização do contrato de aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo

abaixo relacionado, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO, Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 101332023, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 312/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/004852/2021	009/2021	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 665, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIMAR DOS REIS, matrícula n. 35119021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande, a contar de 15 de março de 2021, em substituição à servidora Cleuza Aparecida de Michelli, matrícula n. 100244021 (Processo n. 29/020241/2021 - C.I. N. 107/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 666, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação da servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, que exerce a função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 29/SUARE/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	114039021 114039022	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai	12/3/2021	29/020130/2021
GILDA APARECIDA SOUTO SILVEIRA	58365023	Res."P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020. D.O. n. 10.299	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado	3/12/2020	29/014962/2021
MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	75305021	Res."P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó	1º/3/2021	29/016442/2021
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	93187021	Res."P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Camilo Bonfim	Camapuã	15/3/2021	29/020047/2021
GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA	426330022	Res."P" SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. n. 10.210	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande	1º/03/2021	29/016444/2021

JANDER BALTAZAR RODRIGUES	437047021	Res."P" SED n. 984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande	1º/03/2021	29/015032/2021
EDVALDO TEIXEIRA MORAES	129658022	Res."P" SED n. 902, de 19 de março de 2020. D.O. n. 10.121	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados	16/12/2020	29/016905/2021
CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	70791021	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju	18/1/2021	29//017272/2021
RICARDO EVANDRO POCKEL	119043022	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã	28/2/2021	29/016394/2021
SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	121458022 121458023	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso	11/3/2021	29/019652/2021
FABIO VAZ DE OLIVEIRA	40124022	Res."P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Afonso Pena	Três Lagoas	15/3/2021	29/020218/2021

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 407, de 3 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico N. 10.427, de 4 de março de 2021, página 104, na parte que concede Progressão Funcional, à servidora DORACI PEREIRA MARTINS, matrícula n. 22842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por publicação em duplicidade (C.I. N. 297/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, no dia 28 de janeiro de 2021, página 79, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO JUNIOR DE SOUZA, matrícula n. 11646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Wladislau Garcia

Gomes, no município de Paranaíba, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/026995/2020 - C.I. N. 292/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 046, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 30.011/2020, celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS), com recurso do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	FISCAL	EM SUBSTITUIÇÃO A:
71/000.061/2020	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA Matrícula: 476114021	FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA Designado pela Resolução "P" SEMAGRO nº 076, DE 17 DE JULHO DE 2020

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 044, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI, matrícula n. 94920024, lotada nesta Secretaria de Estado, 05 (cinco) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 19 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153595, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 045, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,



R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES, matrícula n. 449545021, lotada nesta Secretaria de Estado, 05 (cinco) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 19 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153595, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2021 – de 29 de março de 2021.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **ALFREDO SANCHES GONÇALVES**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 107036023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da publicação. Processo nº 31/010373/2021. (Parecer nº 257/2021/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 151 – de 29 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 51, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.392, de 29 de janeiro de 2021, pg. 125, à servidora **CHARIANE MAIA ESPASSA**, matrícula nº 424139022, ocupante do Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 14 de maio de 2021 a 13 de julho de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 254/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/005983/2021).**

Campo Grande, 29 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 032/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta

do repasse da Comunicação Interna nº 00388/2021/DAUR/SEJUSP, em 29 de março de 2021;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **03 de abril de 2021 a 01 de julho de 2021**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
49889022	Francisco Orlando Franco Tomaz de Almeida	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 033/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº56902022, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística "Hercílio Macelaro" - ICHM/CG/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03 de abril de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **29 a 31 de março de 2021**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 205, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ARLINDO AZEVEDO DA SILVA**, Mat 7599025, do **2º GPM / 3º pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Itahum - MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Deodópolis- MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 84809021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 206, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981

Classificar, o CB QPPM **VALDIRLEI GOMES DE FREITAS**, Mat 105348021, no **2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Juti - Ms**, em virtude do desdobramento operacional das unidades da Polícia Militar e suas localidades, publicadas no DOE nº 10.433, de 10/03/2021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 97, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24 a 30.03.2021, em substituição ao titular da função por motivo previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI n. 103/CBI/CBMMS, de 19 de março de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Carlos Sanches Roledo, matrícula n. 98.423-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 20.03.2021, enquanto perdurar o afastamento do titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde - LTS (CI n. 39/GAB/CBMMS, de 24 de março de 2021).

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da SAT/17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 20.03.2021, enquanto perdurar o afastamento do titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde - LTS (CI n. 39/GAB/CBMMS, de 24 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 98, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, da função de Diretor de Saúde do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, do QCG/DS/CBMMS para a Assistência do Comandante-Geral/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, da Assistência do Comandante-Geral/CBMMS para o QCG/DS/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, para desempenhar a função de Diretor de Saúde do CBMMS e a função de Chefe do Centro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar (CRAPH), a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3) e da função de Chefe do Centro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar (CRAPH), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, do QCG/DS/CBMMS para o QCG/BM-5/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, para desempenhar a função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/BM-3/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para desempenhar a função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-1), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, do QCG/BM-1/CBMMS para a Assistência do Comandante-Geral/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da Assistência do Comandante-Geral/CBMMS para o QCG/BM-1/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para desempenhar a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-1), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 30, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal da 3ª SGT QBMP-1.a ROSANA DE SALES ARAÚJO, matrícula n. 99.485-021, o seu filho ANDRÉ ARAUJO BITTENCOURT MAIDANA, natural de Paranaíba-MS, nascido em 31 de dezembro 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/008.676/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1. a DIOGO BRITO CRUZ, matrícula n. 358.101-021, o seu filho ARTHUR SANTOS BRITO, natural de Paraíso das Águas, nascido em 9 de dezembro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/012.840/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 3ª SGT QBMP-1.a ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI, matrícula n. 101.893-021, o seu filho JOAQUIM EDUARDO DUARTE MARTI, natural de Corumbá-MS, nascido em 16 de dezembro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/014.059/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 41, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do ST QBMP-1.a SILVIO MEDEIROS REVELO, matrícula n. 83.537-021, a sua filha YASMIN DE OLIVEIRA REVELO, natural de Campo Grande-MS, nascida em 6 de novembro de 2012, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/014.787/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 2º TEN QOSBM FELIPE LUGES FRANCISCO, matrícula n. 484.846-021, a sua esposa SUÉLEN FONSECA SALGADO, natural de Santa Rita do Sapucaí-MG, nascida em 9 de novembro de 1992, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/014.835/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB QBMP-1.a LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS, matrícula n. 51.884-021, o seu filho GAEL ZANETTI FARIAS, natural de Dourados-MS, nascido em 2 de dezembro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/014.907/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 61, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 3º SGT QBMP-1.b ADRIANO GÊNOVA ALVES, matrícula n. 101.029-022, a sua filha YASMIN TRAVERSI GÊNOVA, natural de Aquidauana-MS, nascida em 6 de outubro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/501.695/2020, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 223, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 22 de março de 2021, a Portaria "P" DGPC/MS nº 240, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9409, de 16 de maio de 2017 que designou **ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 35766022, para responder, sem prejuízo de

suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 224, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 76170023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, com validade contar de 22 de março de 2021.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 225, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 29 de março a 12 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 226, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82283022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 16 a 31 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Jairo Carlos Mendes. (BIM nº 154505)

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 227, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo

único da Lei Complementar nº 114/2005, **GUILHERME SARIAN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474696023, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474667023	Alexandre Neves da Silva Junior	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS
474696023	Guilherme Sarian	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 229, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474667023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 18 a 24 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Filipe Davanso Mendonça (Bim Nº 153923).

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 19/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo



de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2021 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morillo, Técnica Metrológica, matrícula 97131022, Leonardo de Freitas Lamblem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 260, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia para a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa da servidora CASSIANA NAVARRETE NÉRIS, a contar do dia 16 de março de 2021 e sem prejuízo das funções acumular com a Função de Confiança Privativa da Carreira "Assistente II, de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tornar sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº254, de 22 de março de 2021.

Campo Grande MS, 29 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 261, de 29 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0056/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Denise Hirano, matrícula nº 96318022, Procuradora de Entidades Públicas, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 341, de 01 de junho de 2020, publicada na página 137 do Diário Oficial nº 10.187, de 02/06/2020, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483 de 30/07/2020, publicada no D.O. nº 10.240 de 31/07/2020, p. 77, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.417/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar 31/03/2021, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 10 de março de 2021.

Publicada na página 101, do DOE nº 10.346, de 11/03/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0093/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 09/03/2021 a 23/03/2021, nos autos da Sindicância nº 31/601.612/2016, considerando a substituição legal na função de Corregedora-Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul da servidora Ana Paula

Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, presidente da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 876, de 11 de dezembro de 2020, publicada na pág. 77, do DOE nº 10.348, de 14/12/2020; reservando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 257, de 29 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEM "P" Nº 252, de 24 de março de 2021, publicada no DOE nº 10.453, de 25/03/2021, página 81; que suspendeu o curso do prazo processual Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.530/2020, instaurado por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 391, de 19 de junho de 2020, publicada na página 128 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0346, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ADRIANA COUTINHO PIMENTA DE QUEIROZ, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Jocemil Menezes de Queiroz, matrícula n. 34100021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/ESP/6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000017/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0347, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSIMERI SILVA DIAS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Paulo Eduardo Simplecio da Silva, matrícula n. 87141022, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/QUA/6, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput",



art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 12 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000264/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0348, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a VITOR SAMUEL PIMENTA DE QUEIROZ, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Jocemil Menezes de Queiroz, matrícula n. 34100021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/ESP/6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000149/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0349, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ILMAH VIEIRA COELHO, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Marcial Cezar Claro Pinazo, matrícula n. 40555022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000630/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0350, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LUZ REBECA ENCINA PINAZO, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Marcial Cezar Claro Pinazo, matrícula n. 40555022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e 50-A, § 1º, inciso III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000619/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0351, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA LEONOR ENCINA PINAZO, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Marcial Cezar Claro Pinazo, matrícula n. 40555022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e 50-A, § 1º, inciso III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000616/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0352, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DEOLINA DE OLIVEIRA MARQUES, na condição de Ex-cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Marcial Cezar Claro Pinazo, matrícula n. 40555022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000874/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0353, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a WANDERLEI VIEIRA DE BARROS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Fatima Tebet Gomes Vieira de Barros, matrícula n. 23901022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60086, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §1º, da Constituição Estadual, a contar de 2 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/001397/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0354, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO ALVES DE FREITAS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Walquiria da Silva Freitas, matrícula n. 57759022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 5, código 60028, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §1º, da Constituição Estadual, a contar de 27 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001425/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0355, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EDER VIEIRA NUNES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Milra Maria dos Santos Moraes Nunes, matrícula n. 22863022 e 22863024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe A2/B3, nível 4/2, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000217/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0356, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FIDEL ELIZEU MARTI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Antonia de Delgado Marti, matrícula n. 118539021, aposentada no cargo de Professor, classe E1, nível 6, código 60094, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §1º, da Constituição Estadual, a contar de 6 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001190/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0357, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LAURINDA BARRETO DO ESPIRITO SANTO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Luiz do Espírito Santo, matrícula n. 119794021, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 8, código 60015, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000117/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0358, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NAIR DE SOUZA LOPES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antonio Lopes, matrículas n. 1916021 e 1916023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe F2/F2, nível 6/6, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação

dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0359, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELIONIR MARTINS FIGUEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Francisco José da Silva, matrícula n. 100182022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível 8, código 60008, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 18 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000156/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0360, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUCAS GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA, na condição de Filho, representado por sua guardiã Janaira Ferreira da Silva, beneficiário da servidora falecida, Edna Maria Jacinto da Silva, matrículas n. 81806021 e 81806022, que detinha o cargo de Professor/Professor, classe E/C, nível III/III, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso II, e art. 51, §2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de janeiro de 2021, o benefício cessará ao completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/000258/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0361, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ NIVALDO PEREIRA DE LIMA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Luzia Valente de Lima, matrícula n. 73661021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 4, código 60015, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000250/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Decreto "P" AGEPREV n. 170, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, página n. 111 e 112, que aposentou o Servidor MARCELO CARGAS LOPES, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/008916/2021):

ONDE CONSTA: "... art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985 ..."

PASSE A CONSTAR: "... art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 039, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 01 de dezembro de 2020.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

5ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional - RIO NEGRO			
Matricula	Servidor	Lotação	Função
70728021	ADELSON ANUNCIAÇÃO VILHALVA	10ª-RR-COXIM/MS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS

PORTARIA "P" AGESUL n. 040, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria "P" AGESUL n. 084, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.467, de 08 de agosto de 2017, pág. 61, na parte que designou para responder pela Divisão de Compras o servidor SILVIO BORGES GARCIA, matrícula 53179021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 25 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 041, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNA SOUZA GOMES, matrícula 384658021, ocupante em comissão de Gestão Operacional e Assistência, função de Assistente III, símbolo DCA-13, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras, em substituição ao servidor Silvio Borges Garcia, matrícula 53179021, com validade a contar de 25 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.19, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA**, matrícula 123758022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Analista de Desenvolvimento do Turismo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15/03/2021 a 22/03/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 26 de março de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 58 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Liliane Alves Ribeiro 480575021	Fisioterapeuta	23/03/2021	21/05/2021	27/000259/2021
Andressa Barea Borges Vidal 431795021	Tec. De Serviços Hospitalares	01/01/2021	22/03/2021	27/101756/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 60 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar Ex officio, o servidor LUIZ MARCELO AROS, matrícula n. 79754021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços hospitalares, classe 135/FN2/1/B, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I, parágrafo único e inciso II do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

com validade a contar de 25 de junho de 2010. (Processo n. 27/100604/2010). Para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.421, de 01 de março de 2021, página 104.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 072 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo, matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria da Diretoria de Enfermagem, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula 111808021 durante seu afastamento por motivos de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.437, de 12 de Março de 2021, página 140.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 79 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 16716022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico em Enfermagem, classe 135/MED/A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de Março de 2021. (Processo n. 27/000860/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 84 de 11 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Designar as servidoras abaixo, para desempenharem suas funções no IMOL/CGP/SEJUSP/MS, compondo a equipe de que trata o Termo de Cooperação Mútua, para realização de atividades de apoio técnico, em conformidade com o decreto n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, decreto n. 14.176,

de 05 de maio de 2015, Res. SEFAZ n. 2.093/2007, lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e cláusulas do termo de cooperação Mútua SEJUSP/CGP/IMOL/SES/FUNSAU/MS.

Juliane Chaia Dionizio, matrícula 5496023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, Médico 12h, a contar de 24/06/2020.

Priscilla Alexandrino Oliveira, matrícula 3888021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, Médico 36h, a contar de 24/06/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 85 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 510 de 23 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.344 de 09 de dezembro de 2020, página 89, de Designando a servidora Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula 434688021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Ambulatório, no período de 04/01/2020 a 18/01/2021 em substituição a titular Elizabete Dutra de Andrade Duarte da Silva, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 86 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 511 de 23 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.344 de 09 de dezembro de 2020, página 91, de Designando o servidor Antonio Ferreira Freitas de S. A. N. Júnior, matrícula 431778021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 04/01/2020 a 18/01/2021 em substituição a titular Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 87 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 04 de novembro de 2019, resolve:



DESIGNAR, a servidora Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Do Ambulatório, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021 em substituição a Elizabete Dutra de Andrade Duarte, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 88 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Antonio Ferreira Freitas de S. A. N. Júnior, matrícula n. 431778021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021 em substituição a Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 89 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 499 de 18 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.344 de 09 de dezembro de 2020, página 90, de Designando a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula 86588203, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coord. De Apoio de diagnóstico, no período de 02/12/2020 A 16/12/20, em substituição a titular Rosangela Motta Tiburcio, matrícula n. 9523701, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 90 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coord. De Apoio de diagnóstico, no período de 02/12/2020 a 16/12/2020, em substituição a Rosangela Motta Tiburcio, matrícula n. 95237021, durante suas

férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 91 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 514 de 27 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.344 de 09 de dezembro de 2020, página 89, de Designando a servidora Anselma de Souza Escobar, matrícula 69044021, para desempenhar a função de Gerente de Recepção e Portaria, no período de 17/12/2020 A 18/01/2021 em substituição ao titular Douglas Alessandro Benites, matrícula n. 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 92 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Anselma de Souza Escobar, matrícula n. 69044021, para desempenhar a função de Gerente de Recepção e Portaria, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020 e 04/01/2021 a 18/01/2021 em substituição a Douglas Alessandro Benites, matrícula n. 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
70176021	Andyara Thalissa Forin Paes	Enfermeira	08/02/2021	07/06/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 121 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Naira do Amaral Sobreira Mat. 132883022	Enfermeira	06/04/2021	04/06/2021	27/000261/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Abril de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
478209021	ADIELMA DE SOUZA HAWERROTH FERNANDES	ENFERMEIRO	12/11/2018 a 11/11/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/6/2019 a 4/6/2020	17/04/2021 a 01/05/2021
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/8/2018 a 22/8/2019	12/04/2021 a 26/04/2021
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	TECNICO DE LABORATORIO	2/1/2019 a 1/1/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
47252022	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MÉDICO HOSPITALAR	10/4/2019 a 9/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
47252023	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MEDICO 36 H	12/12/2018 a 11/12/2019	01/04/2021 a 15/04/2021

91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	12/04/2021 a 01/05/2021
126581021	ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO	MEDICO 36 H	4/12/2019 a 3/12/2020	14/04/2021 a 28/04/2021
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
123415021	ALINE ROJAS SOL	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/4/2020 a 5/4/2021	15/04/2021 a 14/05/2021
132393021	ANA CAROLINA RODRIGUES LEITE	ENFERMEIRO	10/4/2019 a 9/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MEDICO 36 H	26/11/2019 a 25/11/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO - 12H	25/6/2018 a 24/6/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/2/2020 a 9/2/2021	01/04/2021 a 15/04/2021
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	16/5/2018 a 15/5/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	13/04/2021 a 23/04/2021
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
18179021	ANDSON RODRIGUES ARECO	ENFERMEIRO	25/9/2018 a 24/9/2019	05/04/2021 a 24/04/2021
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	MEDICO 36 H	26/8/2019 a 25/8/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/7/2019 a 7/7/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	COPEIRO	2/12/2019 a 1/12/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
431778021	ANTONIO FERREIRA FREITAS DE SOUZA ANUNCI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/1/2019 a 28/1/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
124293021	ARQUILEY PERREIRA PELZL BITTENCOURT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/5/2019 a 1/5/2020	12/04/2021 a 01/05/2021
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	FARMACEUTICO	15/10/2018 a 14/10/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
131973021	ASTECLIADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2019 a 1/5/2020	11/04/2021 a 30/04/2021
99987021	ATALLA MNAYARJI	MEDICO 36 H	10/4/2018 a 9/4/2019	19/04/2021 a 03/05/2021
99987022	ATALLA MNAYARJI	MEDICO 24 H	19/8/2018 a 18/8/2019	19/04/2021 a 03/05/2021
101220021	CAMILA ARANTES BERNARDES	FISIOTERAPEUTA	26/10/2018 a 25/10/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	FONOAUDIÓLOGO	29/6/2019 a 28/6/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2019 a 30/9/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMACIA	8/7/2019 a 7/7/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
483263021	CAROLINA OLIVEIRA REIS	GERENTE	8/1/2020 a 7/1/2021	06/04/2021 a 20/04/2021
104926021	CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	15/5/2018 a 14/5/2019	15/04/2021 a 29/04/2021
3314021	CAROLINE XAVIER SBABO	MEDICO 36 H	18/6/2019 a 17/6/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/5/2019 a 20/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021

110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	MEDICO 36 H	18/12/2018 a 17/12/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
69617022	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	MEDICO 36 H	6/3/2018 a 5/3/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 24 H	17/3/2019 a 16/3/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 36 H	1/12/2018 a 30/11/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/7/2019 a 7/7/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2019 a 31/8/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
24570022	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/5/2019 a 14/5/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
478656021	CRISTIANE HIANE DE OLIVEIRA	MÉDICO - 12H	18/02/2019 a 17/02/2020	11/04/2021 a 25/04/2021
5952021	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2018 a 30/11/2019	15/04/2021 a 29/04/2021
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	8/3/2019 a 7/3/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
72505021	DANIEL MONTELLLO FILHO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	23/12/2018 a 22/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
1748021	DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2020 a 1/1/2021	12/04/2021 a 26/04/2021
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/4/2020 a 5/4/2021	16/04/2021 a 30/04/2021
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/3/2019 a 24/3/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2019 a 5/3/2020	06/04/2021 a 20/04/2021
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/4/2019 a 9/4/2020	01/04/2021 a 24/04/2021
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	12/7/2019 a 11/7/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2019 a 5/5/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
431599021	DOUGLAS FERNANDES MENDES	TECNICO DE NUTRICAÇÃO	6/7/2019 a 5/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	1/6/2019 a 31/5/2020	16/04/2021 a 15/05/2021
103716021	EDILBERTO FIGUEIREDO	MEDICO 36 H	1/5/2018 a 30/4/2019	01/04/2021 a 20/04/2021
51401021	EDITE GOULART DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	17/5/2019 a 16/5/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/2018 a 12/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
40508021	EDSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 a 2/5/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	1/8/2019 a 31/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	3/7/2018 a 2/7/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2020 a 31/12/2020	20/04/2021 a 04/05/2021
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/4/2019 a 29/4/2021	01/04/2021 a 15/04/2021
89304022	ELIAS NUNES CHACHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/3/2020 a 15/3/2021	02/04/2021 a 01/05/2021
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	AGENTE DE FARMACIA	1/7/2019 a 30/6/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10/8/2019 a 9/8/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
104819021	EMERSON DARCI BOUGO	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	01/04/2021 a 20/04/2021

81636021	EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	8/7/2019 a 7/7/2020	05/04/2021 a 05/05/2021
479740021	ERILIN ASTUN BATISTA	DIRETOR	11/3/2019 a 10/3/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/10/2019 a 5/10/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/4/2019 a 31/3/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2020 a 2/1/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/6/2019 a 29/6/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
4646021	FABIO RICARDO LOPES	MEDICO 36 H	1/7/2019 a 30/6/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES	ENFERMEIRO	1/6/2018 a 31/5/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	14/10/2019 a 13/10/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
96755021	FERNAO GONCALVES MAGALHAES	MEDICO 36 H	1/10/2018 a 30/9/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/9/2019 a 7/9/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/3/2019 a 29/3/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
88099021	HARIANA LIMA RONDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/8/2018 a 27/8/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
111095021	HELEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/4/2019 a 31/3/2020	02/04/2021 a 01/05/2021
65836021	HELENA CARNEIRO EVANGELISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/11/2019 a 3/11/2020	29/04/2021 a 13/05/2021
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	19/6/2019 a 18/6/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
476355021	HENRIQUE FREITAS VINCOLETO	MÉDICO - 12H	27/7/2019 a 26/7/2020	06/04/2021 a 20/04/2021
129794023	HILDA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/2/2019 a 31/1/2020	26/04/2021 a 10/05/2021
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	5/11/2018 a 4/11/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/4/2019 a 18/4/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/9/2019 a 15/9/2020	16/04/2021 a 15/05/2021
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	MÉDICO - 24 H	29/5/2019 a 28/5/2020	13/04/2021 a 27/04/2021
120702021	JOAO LUPATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2019 a 1/5/2020	01/04/2021 a 20/04/2021
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	TELEFONISTA	9/5/2019 a 8/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/4/2019 a 11/4/2020	16/04/2021 a 15/05/2021
125858021	JOSE DA CRUZ SOARES JUNIOR	AUXILIAR DE RECEPCAO	1/11/2018 a 31/10/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	COZINHEIRO HOSPITALAR	20/5/2019 a 19/5/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
482113021	JULIANA DA CONCEIÇÃO VAZ	AGENTE RECEPÇÃO	13/8/2019 a 12/8/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
72104021	JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	MEDICO 36 H	7/8/2018 a 6/8/2019	19/04/2021 a 03/05/2021

133035021	JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	22/5/2019 a 21/5/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
131092021	KAPITULINE BEDATTI	TECNICO DE LABORATORIO	7/11/2018 a 6/11/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/8/2019 a 31/7/2020	22/04/2021 a 06/05/2021
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO	2/4/2020 a 1/4/2021	05/04/2021 a 19/04/2021
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	1/11/2018 a 31/10/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
130972022	KATIANE CAMPOS FLORES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/6/2019 a 19/6/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
431445021	KELLY ROLON BATISTOTE	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/6/2019 a 29/6/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2019 a 2/5/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
431528021	KELVIN ALIN LINO	AGENTE DE FARMACIA	4/7/2019 a 3/7/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MEDICO 36 H	2/2/2019 a 1/2/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	13/11/2018 a 12/11/2019	15/04/2021 a 29/04/2021
470720021	LAISSA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	9/6/2019 a 8/6/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	FISIOTERAPEUTA	10/4/2019 a 9/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
29846022	LAURA GONCALVES DE MELLO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	24/7/2019 a 23/7/2020	02/04/2021 a 01/05/2021
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 a 5/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
86021	LI TSUN HSING	TECNICO EM ELETRONICA	1/8/2019 a 31/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
79724021	LILI TERESINHA SZIMANSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2018 a 30/11/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/1/2019 a 22/1/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/4/2019 a 6/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	23/10/2019 a 22/10/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/8/2019 a 6/8/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
49865021	LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA	MEDICO 36 H	1/11/2019 a 31/10/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
476267021	LUIVYA CRISTINA JACINTHO LARRUBIA	MÉDICO - 12H	6/7/2019 a 5/7/2020	22/04/2021 a 06/05/2021
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/3/2019 a 1/3/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/3/2020 a 1/3/2021	18/04/2021 a 02/05/2021
438700022	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSISTENTE	3/6/2019 a 2/6/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
477290021	LYDIANE POIATO CASTELANI	FISIOTERAPEUTA	04/09/2019 a 21/08/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
86668021	MAGALI VILLALVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	21/3/2019 a 20/3/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA ARRUDA	MÉDICO - 12H	6/10/2018 a 5/10/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/11/2019 a 13/11/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 a 5/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
478383021	MARCIA MANSILHA MEIRELES	ENFERMEIRO	5/12/2019 a 4/12/2020	16/04/2021 a 30/04/2021

24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/11/2019 a 7/11/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2019 a 30/9/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO 24 H	16/1/2019 a 15/1/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO 24 H	24/5/2019 a 23/5/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
107907021	MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO	MEDICO 24 H	2/1/2019 a 1/1/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	FARMACEUTICO	6/7/2019 a 5/7/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	15/3/2020 a 14/3/2021	02/04/2021 a 16/04/2021
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/3/2019 a 30/3/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
41861021	MARIA DE FATIMA NOBRE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/1/2019 a 3/1/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MEDICO 12 H	5/5/2019 a 4/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2018 a 31/8/2019	22/04/2021 a 21/05/2021
14063022	MARIA GONCALVES DE MELLO DA SILVA	COSTUREIRO	12/4/2019 a 11/4/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	1/10/2019 a 30/9/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	MEDICO VETERINARIO	10/5/2019 a 9/5/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/2/2019 a 1/2/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/9/2019 a 31/8/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
33583023	MARILETE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	8/5/2019 a 7/5/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7/7/2019 a 6/7/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	10/7/2019 a 9/7/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
79755021	MILTON PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/4/2019 a 31/3/2020	02/04/2021 a 01/05/2021
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	2/10/2018 a 1/10/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
18049021	NADIR MASSAE TAMAZATO	MEDICO HOSPITALAR	5/9/2019 a 4/9/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
470295021	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	ENFERMEIRO	23/5/2019 a 22/5/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	ENFERMEIRO	27/5/2019 a 26/5/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	25/06/2018 a 24/06/2019	10/04/2021 a 24/04/2021
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	25/6/2019 a 24/6/2020	25/04/2021 a 24/05/2021
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	ENFERMEIRO	7/2/2019 a 6/2/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
87542025	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	29/6/2019 a 28/6/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	MEDICO 12 H	25/6/2019 a 24/6/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

8564021	OLINDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	COZINHEIRO HOSPITALAR	6/7/2019 a 5/7/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
478198021	PAMELA CARLA CAMARGO DE MELO	ENFERMEIRO	19/11/2018 a 18/11/2019	15/04/2021 a 29/04/2021
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	MEDICO 36 H	12/6/2019 a 11/6/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	MEDICO 36 H	23/7/2018 a 22/7/2019	14/04/2021 a 28/04/2021
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	MEDICO 12 H	1/7/2019 a 30/6/2020	14/04/2021 a 28/04/2021
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
111461022	PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO	MÉDICO - 12H	19/07/2018 a 18/07/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
482116021	PAULO RICARDO MAIA BATISTA	AGENTE DE RECEPÇÃO	2/9/2019 a 1/9/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FAVERO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	27/10/2019 a 26/10/2020	06/04/2021 a 20/04/2021
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	NUTRICIONISTA	12/7/2019 a 11/7/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	2/12/2018 a 1/12/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	18/3/2020 a 17/3/2021	01/04/2021 a 15/04/2021
431600021	RENATA BERTIN	ENFERMEIRO	6/7/2019 a 5/7/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
476266021	RENATE VOGL HARGESHEIMER	MEDICO 12 H	25/7/2019 a 24/7/2020	22/04/2021 a 06/05/2021
300969021	RENATO KAYATT LACOSKI	MÉDICO - 12H	13/7/2019 a 12/7/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
75334022	RICARDO ZIMMERMANN	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	MEDICO 36 H	3/7/2019 a 2/7/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
479744021	RODRIGO DA SILVA PAREDES	ENFERMEIRO	25/3/2019 a 24/3/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2019 a 2/5/2020	01/04/2021 a 20/04/2021
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/8/2019 a 6/8/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/7/2018 a 18/7/2019	02/04/2021 a 16/04/2021
96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONCA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/4/2019 a 14/4/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/1/2020 a 31/12/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO	FISIOTERAPEUTA	10/4/2019 a 9/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2019 a 9/12/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	MEDICO 36 H	25/5/2019 a 24/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
123378021	ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/5/2019 a 11/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
85054021	ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	ENFERMEIRO	20/10/2019 a 19/10/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	MARCENEIRO	1/9/2019 a 31/8/2020	18/04/2021 a 02/05/2021
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/5/2018 a 18/5/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
52950021	SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/3/2020 a 18/3/2021	05/04/2021 a 19/04/2021

61942021	SEBASTIAO EVANGELISTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/2/2020 a 2/2/2021	02/04/2021 a 16/04/2021
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 a 2/1/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/9/2019 a 2/9/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
125404021	SILVIA KAMIYA YONAMINE REINHEIMER	MEDICO 36 H	6/7/2019 a 5/7/2020	14/04/2021 a 28/04/2021
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	MEDICO 12 H	1/7/2019 a 30/6/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	MEDICO 12 H	1/7/2018 a 30/6/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
131958021	SONIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/7/2019 a 14/7/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
37261022	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	20/10/2019 a 19/10/2020	16/04/2021 a 15/05/2021
76739021	SUELI LEÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/2/2019 a 31/1/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/5/2019 a 26/5/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	FARMACEUTICO	6/7/2018 a 5/7/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
20154021	SYLVIAN GREICY ROCHA DE SOUZA	MEDICO 36 H	20/12/2018 a 19/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	MEDICO 36 H	19/6/2019 a 18/6/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
38740021	THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/8/2019 a 6/8/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
84766021	VANESSA CHAVES MIRANDA	MEDICO 36 H	11/12/2018 a 10/12/2019	18/04/2021 a 02/05/2021
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE NUTRICAO	7/8/2019 a 6/8/2020	02/04/2021 a 16/04/2021
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	TELEFONISTA	21/2/2020 a 20/2/2021	16/04/2021 a 30/04/2021
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	1/6/2019 a 31/5/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
478396021	WALDEMIR GONCALO DE PAULA	MEDICO 12 H	7/1/2020 a 6/1/2021	11/04/2021 a 25/04/2021
129891021	WELISON DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	18/7/2019 a 17/7/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	ENFERMEIRO	27/8/2019 a 26/8/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 a 7/4/2020	01/04/2021 a 15/04/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 de Março de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 270, de 29 de março de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Gestão Ambiental, código 60060, sem ônus, na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de março de 2021. (Processo nº. 29/550303/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 271, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria Jurídica da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 272, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº. 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica da UEMS (PJU-RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 273, de 29 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,



Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Adriana Rita Sangalli 78774022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60033	19/03/2021	29/021459/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 274, de 29 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº./ Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
96990021	Sandra Albano da Silva Professor de Ensino Superior	III 60082	29/500679/2020 09/10/2020	07/04/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 253, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.453, de 25 de março de 2021, às páginas 86 e 87, na parte que designou o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Coordenador de Curso, pelo mandato de 2 (dois) anos:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Licenciatura	Dourados

Em 29 de março de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 270, de 29 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Gestão Ambiental, código 60060, sem ônus, na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de março de 2021. (Processo nº. 29/550303/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 271, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria Jurídica da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 272, de 29 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº. 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica da UEMS (PJU-RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 273, de 29 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Adriana Rita Sangalli 78774022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60033	19/03/2021	29/021459/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 274, de 29 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº./ Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
96990021	Sandra Albano da Silva Professor de Ensino Superior	III 60082	29/500679/2020 09/10/2020	07/04/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 253, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.453, de 25 de março de 2021, às páginas 86 e 87, na parte que designou o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Coordenador de Curso, pelo mandato de 2 (dois) anos:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Licenciatura	Dourados

Em 29 de março de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.020/2015 (Dispensa de Licitação n. 004/2015)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 076/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, que tem por objeto a Locação de Imóvel Não Residencial, onde funciona o órgão da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Dourados/MS, Unidade Cível, localizado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO 2021 - ATA Nº 1.598.

01. Processo nº 33/005.014/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Análise dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2021/2023, conforme dispõe o artigo 75, § 3º do Regimento Interno/CSDP.

Decisão: Inscreveram-se tempestivamente ao pleito os seguintes Defensores Públicos: **Ângela Rosseti Chamorro Belli, Carlos Alberto de Souza Gomes, Cristiano Ronchi Lobo, Fábio Rogério Rombi da Silva, Marcelo Marinho da Silva, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Renato Rodrigues dos Santos.** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições dos candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 002/2021. Verifica-se, ainda, que os candidatos Cristiano Ronchi Lobo, Fábio Rogério Rombi da Silva e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira estarão automaticamente afastados de suas funções de confiança e cargos administrativos a partir da publicação do deferimento das inscrições, conforme determina os § 6º e § 7º do artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Superior.

02. Processo nº 33/005.015/2019.

Nome: Ester Quintanilha Nogueira e Sara Curcino Martins de Oliveira.

Assunto: Proposta de alteração legislativa – LC nº 111/05.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou voto escrito, pelo acolhimento da pretensão. O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o Relator. Foi aberta nova discussão sobre a forma como deve ser feita esta alteração, se através de modificação da Lei Complementar ou do Regimento Interno do CSDP. O Colegiado, por maioria, decidiu pela alteração do Regimento Interno do CSDP, cujo texto foi aprovado na reunião.

03. Processo nº 33/005.060/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "regulamenta o estágio curricular supervisionado para os estudantes do ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual".

Decisão: À unanimidade o Colegiado aprovou o texto modificativo apresentado pela Conselheira Patrícia, bem como as alterações propostas pelos Conselheiros Marcos Francisco Perassolo e Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

EDITAL/DPGE Nº 022/2021

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó, que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a 2ª Vara da comarca.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 023/2021

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul** que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a 1ª Vara da comarca.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA "D" Nº 020, DE 24 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO D.O.E. N. 10.453 DE 25.03.2021, P. 90.

EDITAL/DPGE Nº 020, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande:

Remoção:

Alex Batista de Souza
Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Daniel Provenzano Pereira
Marcelo Moraes Salles
Paulo Henrique Paixão
Renata Camila Corrêa Bravim
Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Valdir Florentino de Souza
Vitor Plenamente de Calazans Ramos

Promoção:

Cristiano Ronchi Lobo
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes

Diego Bortoloni Disperati
Leonardo Ferreira Mendes
Marcelo Marinho da Silva

Campo Grande, 24 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 022, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta dispositivo na Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1.997, que dispõe acerca do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 29 de março de 2021, Ata n. 1.598,

CONSIDERANDO o objeto do Processo n. 33/005.015/2019 no sentido de permitir ao membro lotado em Comarca que tenha sido elevada de entrância, a opção de nela continuar quando regularmente promovido na carreira, ainda que em concurso para outra Comarca;

CONSIDERANDO que referido dispositivo está presente em legislação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul e do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, garantindo-se assim a paridade das carreiras;

CONSIDERANDO a garantia do direito a inamovibilidade;

CONSIDERANDO que a inclusão do dispositivo não acarretará prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º A Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1.997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 44-G. A elevação de entrância da comarca não acarreta a promoção do respectivo membro da Defensoria Pública, ficando-lhe assegurado o direito a perceber a diferença de vencimento e vantagens e de permanecer na comarca elevada.

§ 1º Quando promovido, o Defensor Público, cuja entrância tiver sido elevada, poderá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias, que sua promoção se efetive na comarca onde se encontra, ouvido o Conselho Superior.

§ 2º Deferida a opção, será expedido o competente ato tornando-se sem efeito o anterior, a partir de cuja publicação será contada a antiguidade na entrância.

§ 3º Caso seja exercido o direito de opção, o primeiro concurso de abertura para promoção ou remoção que se seguir na entrância será, obrigatoriamente, para a Defensoria Pública cuja lotação restou frustrada.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

VALDIRENE GAETANI FARIA

2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA

Conselheiro

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO

Conselheiro



MARITZA BRANDÃO
Conselheira

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA
Conselheira

ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE
Conselheiro

LUCIENNE BORIN LIMA
Conselheira

VALDIR FLORENTINO DE SOUZA
Representante da ADEP/MS

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 143/2021, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.451, de 24 de março de 2021, página 56/57, na parte que designou Defensores Públicos para compor a Escala de Plantão Extraordinário, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Marco Antonio Zeferino..."

PASSE A CONSTAR: "Marco Antonio Zeferino da Silva..."

Campo Grande, 26 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 151/21, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 143/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.E n. 10.451, de 24 de março de 2021, página 56/57, que estabeleceu a Escala de Plantão Extraordinário na comarca de Campo Grande/MS, de forma que a **Escala de Plantão Criminal de Segunda Instância**, para a constar conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/03/2021

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI	22, 23 e 24/03/2021
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	24, 25 e 26/03/2021

Campo Grande, 26 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 152/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Bonito/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.963/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/03/2020 à 18/03/2020	05, 06 e 07/04/2021	0

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 153/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Jardim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.966/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	12 e 13/04/2021	1

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 154/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes dias e Defensoria Pública:

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Sonora	13, 14 e 15/10/2020	3	-

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 155/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes dias e Defensorias Públicas:

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro e DP de Bandeirantes	16 e 17/11/2020	2	-

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 156/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 045/2021, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2021 (exceto dias 18 e 19)
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2021 (exceto dias 16 a 23)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 28/2/2021 (com deslocamento dias 23, 25 e 26)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 28/2/2021 (exceto dia 5)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 28/2/2021 (exceto dia 19)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 28/2/2021 (exceto dia 19)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 23/2/2021
OLAVO COLLI JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 28/2/2021 (exceto dia 18)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	11º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 23/2/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	5/2/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Sete Quedas	19/2/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Iguatemi	19/2/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	24 a 26/2/2021

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 157/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 046/2021, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2021 (exceto dias 16 a 23)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 046/2021, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 17/2/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	18 a 28/2/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	11, 12 e 18/2/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	10, 11 e 12/2/2021
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	16 a 23/2/2021
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	16 a 23/2/2021

2ª REGIONAL – Corumbá



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	10, 11 e 12/2/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	05/2/2021
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	5 a 9/2/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Sete Quedas	19/2/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Iguatemi	19/2/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	24 a 26/2/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	18/2/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	22 a 26/2/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 28/2/2021

Campo Grande, 29 de março de 2021.



FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 158/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 047/2021, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, onde consta a designação da Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, que atuou, na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/2/2021 (exceto dias 18 e 19)	-	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, que atuou na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA CAETANO PEREIRA GABRIELA DE SOUZA	2ª DP de Maracaju	18 e 19/2/2021	-	-

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 159/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021, Ata n. 1.598, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da Classe de Entrância Especial, símbolo DP-25, Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Subdefensoria Pública-Geral, no período de 30 de março a 30 de abril de 2021, em razão do afastamento da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, para concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2021/2023.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 160/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021, Ata n. 1.598, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de



Segunda Instância, símbolo DP-26, Chefe de Gabinete da Defensoria Pública, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral, no período de 30 de março a 30 de abril de 2021, em razão da designação da Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, para responder pela de 1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado, no mesmo período.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 161/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021, Ata n. 1.598, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da Classe de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE), para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública, no período de 30 de março a 30 de abril de 2021, em razão da designação da Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, para o cargo de 2ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado, no mesmo período.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 145/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e RODRIGO BARRETO LOPES, matrícula n. 5517234-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
008/DPGE/2021	O r b i t e l Telecomunicações e Informática Eireli	Processo n. 33/007.100/2020 – Prestação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando trí-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, no quantitativo de 120 terminais.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução

DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
007/DPGE/2021	Administradora Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda..	Processo n. 33/007.033/2021 – Locação do imóvel, não residencial, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1.482, Bairro Centro Educacional, em Nova Andradina-MS.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 147/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 036/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.383, de 20 de janeiro de 2021, página 100, que designou servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
Andressa Cabral Meira	De 17/3 das 17h31min a 24/3/2021 às 7h29min
Diego Carvalho de Souza	De 24/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
Andressa Cabral Meira	De 17/3 das 17h31min a 22/3/2021 às 7h29min
Diego Carvalho de Souza	De 26/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

Campo Grande, 29 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME**OBJETO:** Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 257/2020, passando o seu valor global de R\$ R\$ 91.139,70 (noventa e um mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 100.968,70 (cem mil novecentos e sessenta e oito mil e setenta centavos).**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME. – P/ contratada.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020****CREDENCIANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS**CREDENCIADA:** ADRIANE DE OLIVEIRA ME.**OBJETO:** Fica alterado o item 5.2 do Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos n.º 001/2020, para acréscimo de mais 07 (sete) consultas por mês, passando a ter a seguinte redação: “5.2. A quantidade de consultas será de 37 (trinta e sete) por mês.” Com o acréscimo quantitativo de 07 (sete) consultas por mês, pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), o valor mensal sofrerá um acréscimo de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e anual de R\$ 11.760 (onze mil setecentos e sessenta).

Para o período de vigência atual, pactuado no 1º Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos n.º 001/2020, o acréscimo será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que corresponde aos 10 (dez) meses restantes para o fim da vigência pactuada.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde - p/ contratante e Adriane de Oliveira, da empresa ADRIANE DE OLIVEIRA ME.– P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021.**Tomada de Preços n.º 01/2021****Processo n.º 010/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa XLS Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 10.903.921/0001-18.

Objeto: contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à Construção dos itens remanescentes de um Estádio de Futebol, no loteamento Olívio Penzo, próximo à BR 384, no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 0334.275-74/2010-MESPORTE/CAIXA, que celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS, objetivando a execução do Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE.**Dotação:**

05.001.27.812.0501.1003-4.4.90.51.00.00 (46 – 100).

05.001.27.812.0501.1003-4.4.90.51.00.00 (48 – 123).

Valor: R\$ 189.650,08 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).**Prazo:** 06 (seis) meses**Data de assinatura:** 25 de março de 2021.**Assinam:** Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal e Adnir Nogueira de Souza – empresa XLS Engenharia e Construção Ltda.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2021****O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.**OBJETO:** Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Abril de 2021. **HORAS:** 7:30h (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 29 de Março de 2021.

João Paulo L de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.09/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA AUTO INFR. CÓD. DT.INFR. PT. ARTIGO CTB

GUQ8201	REN0144809	74550	02/05/2020	4	218	I
HQF9625	MV00077861	74550	02/05/2020	4	218	I
HSN4884	REN0144710	74550	01/05/2020	4	218	I
NRF4051	REN0144568	74630	01/05/2020	5	218	II
NRF4051	REN0144919	74550	02/05/2020	4	218	I
NRP2023	MV00077747	74550	01/05/2020	4	218	I
NSA8435	MC00050413	60412	02/05/2020	5	207	
OON9858	MV00136224	74550	20/02/2021	4	218	I
QAR8692	MV00077887	74550	02/05/2020	4	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 09/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA AUTO INFR. CÓD. DT.INFR. PT. VALOR ARTIGO CTB

BAU7134	NMS2106097	50020	02/03/2021	0	390,46	257	8
FBB0A72	NMS2106144	50020	02/03/2021	0	195,23	257	8
HRO0291	NMS2105899	50020	01/03/2021	0	260,32	257	8
NRN8440	NMS2105933	50020	01/03/2021	0	195,23	257	8
NSA2333	NMS2107029	50020	03/03/2021	0	260,32	257	8
NSA2333	NMS2107030	50020	03/03/2021	0	390,46	257	8
OND1839	NMS2107667	50020	04/03/2021	0	195,23	257	8
QAH4720	NMS2107179	50020	03/03/2021	0	130,16	257	8
QAJ0218	NMS2106018	50020	01/03/2021	0	195,23	257	8
QAO3995	MS3176978	60412	05/01/2021	5	195,23	207	
QAO3995	NMS2107238	50020	03/03/2021	0	195,23	257	8
QAR6396	NMS2106603	50020	02/03/2021	0	130,16	257	8
QAY1B42	NMS2106672	50020	02/03/2021	0	260,32	257	8



Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 14/04/2021, (HORÁRIO MS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXECUÇÃO DE {ASSENTAMENTO DE PISO, BARRADO EM TINTA ESMALTE, CALÇADAS COM 5 CM DE ESPESSURA M² CHAPISCADO COM REBOCO, COBERTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA M², CONSTRUÇÃO DE MURO DE TIJOLO, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ, CONTRA PISO – ESPESSURA 4CM M², FOSSA COM CALÇADA DE TIJOLO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO) 40 MM, 50MM E 100MM, INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA (HIDRAULICA) 1/2 A 1.1/2PVC, MEIO FIO DE CONCRETO, PASSAGEM DE PEDESTRE, PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICA, PINTURA EM TINTA, TAPA BURACO DE CONCRETO COM 10CM ESPESSURA.), INCLUINDO O FORNECIMENTO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E O DESCARTE DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DESTE SERVIÇO, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CASSILÂNDIA-MS.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR. CASSILÂNDIA-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Prorrogação de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da Licitação, do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Processo nº 24.783/2020, da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme, para readequação do edital. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 15/04/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 29 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos-Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do Chamamento Público 001/2021 - SEPLAN, processo nº 28.041/2020, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM PRAÇAS MUNICIPAIS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA INSTALAÇÃO DE POSTES MULTIUSO COM FINALIDADE DE ANTENA DE TELEFONIA. O USO DO ESPAÇO PÚBLICO SE DARÁ MEDIANTE CONTRAPARTIDA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE MONITORAMENTO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS NAS PRAÇAS OBJETO DA TPU, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada HABILITADA: DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita NO CNPJ/MF nº 27.130.102/0001-88.

Recurso: Conforme Subitem 8.4 do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá/MS, 29 de Março de 2021.

Thamiris Lemos Franco-Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 02/2021, Processo nº 315/2021. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL designada



pela Portaria n.º 14.845/2021 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação realizada para **contratação de empresa para reformas dos espaços físicos Casa Lar, Rica Trama e Oficina dos Sonhos**, foi prorrogada para o dia a data para abertura das propostas é **15 de abril de 2021 às 08h00 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital e respectivos anexos. O edital e arquivos alterados poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: editais.costarica@outlook.com. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.** Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, na sede do município de Deodápolis - MS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados, no Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Licitatório 019/2021, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 31 de março de 2021 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 884, pagina 23 e 24 de 12 de março de 2021; fica determinada a **SUSPENSÃO** da referida licitação, por tempo indeterminado, para que sejam realizadas correções e adequações na planilha orçamentária e no edital. Informamos aos interessados que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis. Deodápolis - MS, 29 de março de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 10 Veículos Gol para atendimento das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Habitação e Gabinete do Prefeito.

TIPO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 598.780,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31/12/2021

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Municipal nº 729/2020, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas Deodápolis - MS, 19 de março de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 – Republica-se

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/04/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**, resolvem celebrar o presente Contrato.

Pregão nº 025/2021 PROCESSO Nº 91811/2021 – FLY Nº 0333.0001390/2021

OBJETO: Contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

DO PRAZO E VIGENCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrá da dotação orçamentária:

Empenho n. 695/2021; Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção e enc. com PSF/PAB; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Red. (000043).

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 36.845,76 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Nova Andradina – MS., 26 de Março de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134
Antônio Roberto Da Silva
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91609/2021; b) Licitação Nr.:26/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/03/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Não Básica, que atende as necessidades dos munícipes usuários do SUS do município.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 48.622,68 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 79.835,00 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 60.510,00 (sessenta mil quinhentos e dez reais)

DATA: 18/03/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

Processo Administrativo Nº 034/2021

Tomada de Preço Nº 001/2021

PARTES – Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS e IC CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de Rampa para Barcos na margem do rio Paraguai em Porto Murtinho-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

O PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

O VALOR: O Valor global do presente Contrato é de **R\$ 402.855,67** (quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO
Funcional: 26.782.0014 - Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.095 - Manutenção e Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas
Elementos: 051.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Obras e Instalações

Código Reduzido: 000489

DATA: 22 de março de 2021

ASSINAM:

Paulo Francisco Carvalho – Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos – Contratante

Italívio Coelho Neto - Contratado

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 076/2021 – Pregão Presencial nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender as unidades de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "I", E.S.F "II" e E.S.F "IV", com carga horária de 160hs mês, por 12(doze) meses, conforme especificações constante do termo de referência. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes_faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **15/04/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/03/2021

Márcio Aparecido Bartoloti-Pregoeiro

AVISO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 056/2021 - PREGÃO Nº 017/2021.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), às 08:00 horas, reuniram-se na sala, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS situado na Rua Pedro Celestino s/n.º Centro, a Pregoeiro, Senhor **MARCIO APARECIDO BARTOLOTI JULIANNE IZABELA CONTRERA**, e a Equipe de Apoio, **JULIANNE IZABELA CONTRERA** e **JULIO CÉSAR CORREA JUNIOR** designados pelo **Portaria Municipal Nº. 002 de 08 de janeiro de 2021** para abertura e julgamento do Processo Administrativo nº. **056/2021**, Pregão Presencial nº. **017/2021**, destinado **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender as unidades de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "I", E.S.F "II" e E.S.F "IV", com carga horária de 160hs mês, por 12(doze) meses, conforme especificações constante do termo de referência**. O Pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatada juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, portanto, o Pregoeiro declarou **DESERTA** o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu, Márcio Aparecido Bartoloti, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

Márcio Aparecido Bartoloti

Pregoeiro

Julianne Izabela Contrera

Equipe de Apoio

Julio César Correa Junior

Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Aviso de Licitação

Processo Administrativo Nº 43/2021 - Pregão Presencial Nº 11/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Saúde Pública e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de estrutura equipada (tipo Tenda hospitalar) conforme solicitado no termo de referência para atendimento ao COVID-19, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde Pública do Município de Santa Rita do Pardo. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 15/04/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da prefeitura de Santa Rita do Pardo – MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2512, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 29 de março de 2021.

Maiany Santos Da Silva-Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo Administrativo Nº 44/2021 - Pregão Presencial Nº 12/2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Educação e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021, cujo objeto é aquisição de mobiliário de sala de aula, conforme termo de compromisso PAR 202000583-6 Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 16/04/2021 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo email licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 29 de março de 2021. Maiany Santos da Silva/Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da Escola Municipal Santa Rita de Cássia - Polo deste município, Termo de Compromisso PAR nº 202002547-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ministério da Educação. Data de Abertura: 14/04/2021 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512, no portal da transparência ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Março de 2021.

MAIANY SANTOS DA SILVA-PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 876/2020 e Decreto Municipal nº 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021 OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Abril de 2021 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora - MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência. Sonora - MS, 29 de Março de 2021. **Maria Lucilene de Souza Leite - Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão do certame em epígrafe.**

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 29 de março de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Thereza Tie Kikuti Hoshika e Outras, tornam público que requereram a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a LIO para Captação de 41.600 l/h para Dessedentação Animal na Fazenda Modelo II - Parte I, Gleba A, B, C e D no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>